



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Ana Caroline dos Santos

A criminalização das culturas periféricas: uma análise sobre a atuação do Estado frente ao
Rap e ao Funk

Mariana, Minas Gerais

2026

Ana Caroline dos Santos

A criminalização das culturas periféricas: uma análise sobre a atuação do Estado frente ao Rap e ao Funk

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Davi Machado Perez.

Mariana, Minas Gerais

2026

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

S237c Santos, Ana Caroline Dos.

A criminalização das culturas periféricas [manuscrito]: ma análise sobre a atuação do Estado frente ao Rap e ao Funk. / Ana Caroline Dos Santos. - 2026.

76 f.

Orientador: Prof. Dr. Davi Machado Perez.

Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Controle social. 2. Discriminação na justiça penal. 3. Funk (Música). 4. Periferias. 5. Racismo. 6. Rap (Música). 7. Seletividade (Psicologia). I. Perez, Davi Machado. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 316.647.82

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - Bibliotecário CRB6 1407



FOLHA DE APROVAÇÃO

Ana Caroline dos Santos

A criminalização das culturas periféricas: uma análise sobre a atuação do Estado frente ao Rap e ao Funk

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social

Aprovada em 24 de fevereiro de 2026

Membros da banca

Doutor - Davi Machado Perez - Orientador Universidade Federal de Ouro Preto
Doutora - Sheila Dias de Almeida - Universidade Federal de Ouro Preto
Doutor - Reginaldo Cordeiro dos Santos Junior - Universidade Federal de Ouro Preto

Davi Machado Perez, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 27/02/2026



Documento assinado eletronicamente por **Davi Machado Perez, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/02/2026, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1067288** e o código CRC **3FC1E6AD**.

AGRADECIMENTOS

Deixo aqui meu mais sincero agradecimento a Deus e aos meus ancestrais, que abriram meus caminhos antes de mim e guiaram meus passos. À minha família, base e abrigo, em especial à minha mãe, Rayssa, e ao meu pai Cristiano, que me formaram primeiramente em casa, e que foram chão firme, colo e coragem em todos os momentos dessa jornada. Agradeço a todas as minhas parceiras e parceiros de caminhada, que fizeram desses anos um espaço de troca, aprendizado e afeto. Gratidão por cada saber compartilhado, por cada gesto de amor e por toda a resistência que me fortaleceu e me ensinou a permanecer.

Nada disso seria possível sozinha. Obrigada por sonharem comigo, essa conquista é nossa!

*“Tudo, tudo, tudo, tudo que nós tem é nós
Tudo, tudo, tudo que nós tem é
Tudo, tudo, absolutamente tudo
Tudo que nós tem é uns aos outros, tudo.”*

Principia - Emicida

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso analisa o processo de criminalização das culturas periféricas, com destaque no Rap e no Funk, compreendendo-o como ferramenta de um projeto histórico de controle social fundamentado no racismo estrutural e na seletividade penal. A pesquisa parte da análise da formação social brasileira, marcada profundamente pelo processo de escravidão, pelo racismo e pela persistente repressão e marginalização contra as expressões culturais produzidas pela população negra, destacando como esses mecanismos de criminalização se reconfiguraram ao longo do tempo. Posteriormente, discute-se o processo de construção do Rap e do Funk no Brasil, partindo da compreensão da formação das periferias e do processo de identificação das sujeitas e sujeitos periféricos, refletindo sobre a categoria estética para compreensão das expressões culturais como formas legítimas de resistência, consciência crítica e produção de identidade, além da realização de análise crítica de casos contemporâneos de criminalização dessas culturas periféricas.

Palavras-chaves: Criminalização; Racismo estrutural; Seletividade Penal; Controle Social; Culturas de resistência.

RESUMEN

Este trabajo de fin de carrera analiza el proceso de criminalización de las culturas periféricas, con especial atención al rap y al funk, entendiéndolo como una herramienta de un proyecto histórico de control social basado en el racismo estructural y la selectividad penal. La investigación parte del análisis de la formación social brasileña, profundamente marcada por el proceso de esclavitud, el racismo y la persistente represión y marginación contra las expresiones culturales producidas por la población negra, destacando cómo estos mecanismos de criminalización se han reconfigurado a lo largo del tiempo. Posteriormente, se discute el proceso de construcción del rap y el funk en Brasil, partiendo de la comprensión de la formación de las periferias y del proceso de identificación de los sujetos periféricos, reflexionando sobre la categoría estética para comprender las expresiones culturales como formas legítimas de resistencia, conciencia crítica y producción de identidad, además de realizar un análisis crítico de casos contemporáneos de criminalización de estas culturas periféricas.

Palabras clave: Criminalización; Racismo estructural; Selectividad penal; Control social; Culturas de resistencia.

LISTA DE SIGLAS

CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DJ - operador de discos

ECRIAD - Estatuto da Criança e do Adolescente

FC - Facção Central

FNB - Frente Negra Brasileira

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICSA - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MC - Mestre de Cerimônia

ONU - Organização das Nações Unidas

PL - Projeto de Lei

PM - polícia militar

RAP - Ritmo e Poesia

RPE - Ritmo, Poesia e Emancipação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1. FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA, RACISMO E CONTROLE SOCIAL.....	14
1.1 De Pindorama aos porões, a formação de um país acorrentado.....	14
1.2 Do escravismo pleno ao escravismo tardio: dimensões econômicas, sociais, políticas e culturais.....	19
1.3 Racismo e o mito da democracia racial: a segunda abolição como projeto emancipatório.....	26
1.4 Cultura, fé e resistência afro-brasileira como caminhos de enfrentamento e afirmação da identidade negra do Brasil colonial ao mito da democracia racial.....	32
2. ENTRE A MARGINALIZAÇÃO SOCIAL E A EXPRESSÃO CULTURAL: LUTAS PERIFÉRICAS POR VISIBILIDADE.....	41
2.1 A formação das periferias urbanas e os processos de identidade, pertencimento e consciência política.....	41
2.2 Um diálogo entre a particularidade do estético em György Lukács e as expressões culturais periféricas.....	50
2.3 A criminalização do rap periférico, o caso do Facção Central e a censura estatal às denúncias periféricas.....	56
2.4 Quando o microfone assusta mais que as desigualdades, a reação do Estado às vozes periféricas.....	59
2.5 CPI dos Pancadões, espetáculo midiático e criminalização da juventude periférica....	63
2.6 Criminalização cultural, seletividade penal e controle social no Brasil.....	66
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	68
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	70

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa busca falar sobre nós, sujeitas e sujeitos periféricos, sobre nossas experiências, vivências e realidades. Ela nasce da necessidade de tensionar essa lógica dominante que, historicamente tem operado no silenciamento dessas culturas que desafiam e lutam contra a ordem social hegemônica. Buscamos aqui, romper esse ciclo de violência que é sobreposto de forma estereotipada e marginalizada sobre culturas periféricas, que são majoritariamente compostas e produzidas pela população negra.

A criminalização das culturas periféricas se trata de um reflexo direto do racismo estrutural e de uma longa perseguição histórica contra a população negra. Ao decorrer desta pesquisa poderemos visualizar como que, desde a colonização a repressão foi se perpetuando e se inovando conforme os interesses da classe dominante e as transformações de um sistema econômico para o outro.

A formação social brasileira, marcada pelo profundo e duradouro legado da escravidão, pelas diferentes formas de racismo, firmou-se sob mecanismos de controle social que ultrapassam o sistema penal, não sendo exercido apenas pelas prisões, mas também pelo uso seletivo do direito penal, pela censura, pela tentativa de apagamento das expressões culturais e tudo aquilo que fortalece a resistência da população negra, e pela constante perseguição sobre determinados grupos.

As expressões culturais produzidas pelas populações periféricas, são potenciais de transformação que possibilitam mudanças emancipatórias, reflexões e conscientização, que nos permite compreender a realidade a qual estamos inseridos e a organizar nosso ódio. Emicida (2019), destaca uma bela metáfora em sua canção amarElo, que “a música é só uma semente”, e quando cultivada é capaz de crescer dentro das pessoas força, esperança, resistência, auto estima e auto identificação do povo preto e periférico, e resgata nossa ancestralidade.

A arte nos proporciona novas perspectivas e reflexões sobre a realidade, e são por razões como essas e muitas outras, que as culturas periféricas em especial o Rap e o Funk são tão temidas pelo Estado, porque são culturas que nos trazem de volta tudo aquilo que a classe dominante sempre tentou nos tirar, nossa voz, identidade, consciência crítica e o direito de narrar nossa própria história.

A pesquisa tem como objetivo analisar a criminalização das culturas periféricas, sobretudo o Rap e o Funk, a partir da atuação do Estado, compreendendo tais práticas como

expressões de um projeto de controle social fundamentado pelo racismo estrutural e pela seletividade penal. O presente trabalho adota uma abordagem qualitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental, que bebeu de diferentes fontes, como as redes sociais, especialmente o instagram, partido da análise de alguns perfis públicos que participaram do debate contemporâneo sobre a criminalização das expressões culturais do Rap e do Funk, como os de Chavoso da USP, do “canaldothiagson”, da “amanda.vettorazzo”, do “rubinhonunes.sp”, além de páginas voltadas a culturas urbanas como o “raptvbr”, o “rapnacionalofficial”, o “rapmais”, os “funkeiroscult”, entre outros perfis. Também foram analisados conteúdos audiovisuais, como episódios dos Podcasts “Farol Brasil” em seu quadro Favela urgente, “Cores e Valores” e o “Papo Cabeça”, além das transmissões disponibilizadas pela plataforma do YouTube, com destaque para as sessões da Câmara Municipal de São Paulo referente a “CPI dos Pancadões”, e para o do episódio do programa de Sonia Abrão sobre o Facção Central. A pesquisa também utilizou diversas fontes como livros, artigos científicos, entrevistas, projetos de lei e muitas músicas, principalmente do rap e do funk, compreendidas como fontes indispensáveis para a análise das expressões artísticas e de seus conteúdos estéticos e políticos.

Portanto, o trabalho é composto por dois capítulos. O Capítulo I “Formação social brasileira, racismo e controle social”, dedica-se à análise da formação social brasileira, fundamentando-se principalmente nas contribuições dos sociólogos brasileiros Clóvis Moura, a partir da obra *Dialética Radical do Brasil Negro* (1994), e Florestan Fernandes, em *O Significado do Protesto Negro* (1989). Esse capítulo foi dividido em quatro sessões, as quais se mostram fundamentais para a contextualização histórica e a compreensão dos primórdios da criminalização de culturas africanas e afro-brasileiras, processo que, ao longo do tempo, se aprofunda e se reconfigura nas formas contemporâneas de controle social e repressão cultural.

O Capítulo II, intitulado “Entre a marginalização social e a expressão cultural: lutas periféricas por visibilidade”, está organizado em seis seções. Inicialmente, o capítulo percorre a contextualização histórica de algumas culturas periféricas, com destaque para o processo de construção do rap e do funk no Brasil, abordando períodos, figuras importantes, lutas e desafios enfrentados por essas expressões culturais. Para esse percurso, dialoga-se principalmente com autores como Tiaraju Pablo D’Andrea, a partir da obra “A formação das sujeitas e dos sujeitos periféricos: cultura e política na periferia de São Paulo” (2022), que contribui para a compreensão dos processos de autoidentificação das populações periféricas, e com Georg Lukács, em *Grande Estética* (1962), cuja reflexão possibilita o entendimento da arte e da estética, e nos viabiliza mediar tais relações com as culturas periféricas.

Posteriormente, o capítulo dedica-se à análise de três casos contemporâneos de criminalização do rap e do funk.

As motivações pela escolha do tema foram tantas que é difícil explicar aqui, mas partindo da minha trajetória de vida pessoal, enquanto uma sujeita periférica que cresceu nordestada por diversas expressões culturais produzidas na zona leste de São Paulo, minha adolescência foi fortemente marcada pela cultura do hip hop, do Rap e do Funk, que para além do lazer, sempre se apresentaram como espaços de denúncia, força e resistência. São expressões culturais que não marcaram apenas meu trajeto, mas contribuíram principalmente para a construção de minha identidade, de minha consciência social e política, e me despertaram desde muito nova a curiosidade de entender e questionar as coisas, de entender que mundo é esse tão complexo e diferente. Foi o rap que, desde cedo, despertou em mim o desejo de estudar e me fortaleceu para persistir, mesmo tendo que desviar dos obstáculos desiguais desse sistema cruel, que nos atravessa cotidianamente.

A criminalização das culturas periféricas também é um tema que sempre me atravessou enquanto sujeita periférica, e que ainda atravessa nós sujeitas e sujeitos periféricos do território de São Mateus. Durante a minha adolescência, vivenciei juntos aos meus amigos, ao meu irmão Lucas, a minha prima Lili, ao meu primo Dê e aos meus familiares, a cultura do hip hop, do rap e do funk, enfrentando as marginalizações, os estereótipos e os preconceitos que constantemente recaem sobre essas expressões culturais. A escolha deste tema nasce dessas vivências, e é sobretudo, por todos nós.

Ao longo de minha graduação, tive a oportunidade de me aproximar de pessoas também envolvidas com essas expressões culturais. Nesse percurso, conheci o professor Davi, que também é rapper e se dedicou a aproximar ainda mais a cultura do hip hop para dentro do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), por meio do projeto de extensão Ritmo, Poesia e Emancipação (RPE). O projeto compromete-se a realizar uma mediação potente entre universidade, hip hop e território, fortalecendo os vínculos entre saberes acadêmicos e saberes produzidos nas periferias.

As experiências vivenciadas no RPE foram profundamente significativas, pois tive o privilégio de conhecer outras(os) estudantes com realidades muito parecidas a minha, e essas aproximações romperam com o sentimento de não pertencimento e com a hostilidade que, a universidade impõe a nós sujeitas e sujeitos periféricos. Essas vivências despertaram minha criatividade, ampliaram minhas perspectivas e possibilitaram trocas fundamentais para minha formação acadêmica e política. Nesse contexto, tive a oportunidade de participar como

integrante da equipe produtora de uma cypher do RPE, assim como também na construção do III Seminário do projeto.

Essas experiências também me motivaram a articular o hip hop em meu campo de estágio no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Mariana, junto a adolescentes usuários da política de assistência social, experiências que desempenharam em resultados relevantes no fortalecimento do vínculo, da expressão e do protagonismo juvenil. Sendo assim, são essas trajetórias pessoais e acadêmicas, atravessadas pelas culturas periféricas, que fundamentam e justificam a escolha do tema desta pesquisa.

1. FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA, RACISMO E CONTROLE SOCIAL.

1.1 De Pindorama aos porões, a formação de um país acorrentado.

Esse capítulo busca refletir o processo da formação social brasileira, moldado sob relações muito complexas e cruéis, marcadas por uma ampla diversidade cultural. São processos contínuos fundamentais para compreendermos a realidade contemporânea. Desse modo, para adentrarmos na criminalização das culturas periféricas, iremos, antes, fundamentar um passado que, ainda hoje, influencia fortemente nosso presente.

O Brasil em que hoje vivemos, foi construído diante muito sangue, violência e suor dos povos africanos e indígenas, um dos países com maior número do tráfico negreiro, e o último a abolir a escravidão. Foram aproximadamente 388 anos de legalidade da escravidão, longos e terríveis anos de muita exploração dos povos originários e dos povos africanos escravizados, anos de muito sofrimento, mas também de muita luta e bravura dos povos escravizados. Os saques e devastações causados no período colonial aniquilaram milhares de vidas, fossem elas, pessoas adultas, idosas, jovens, crianças, e até mesmo bebês.

O processo da formação social brasileira, foi sendo modificado conforme os interesses e as “necessidades” do homem branco, desse modo, as formas de exploração também foram se adequando às particularidades de cada período histórico. Portanto, foram sendo construídas estratégias que mantiveram, e que vem mantendo, a hegemonia da classe dominante no poder até os dias atuais.

Na escola eu aprendi que quem descobriu o Brasil foi um cara chamado Pedro
Álvares Cabral
E se ele tivesse vivo eu faria questão de mandar pra casa do caralho,
O Brasil não foi descoberto, foi invadido
Explorado
Pindorama é o nome dessa terra dada pelos povos originários

Que chegaram nesse solo a 10mil anos atrás
 Guaranis, Mundurukus, Kayapós, Tupinambás
 Pataxós, Potiguaras, Xavantes, Waurás
 Liberdade, Identidade
 Apagadas na carta de Pero Vaz
 Mas,
 temos que agradecer a Portugal
 só temos o que temos hoje graças a colonização”
 Desmatamento, pobreza extrema, racismo, morte, poluição
 500 anos de Brasil 300 de escravidão
 125 de uma falsa abolição
 Sonia Maria de Jesus teve sua vida roubada
 Nossa ancestralidade estuprada
 E acha que devemos algum tipo de gratidão?
 Não
 Conscientização
 O grito de independência ou morte não foi bem uma revolução
 O Brasil Império de dom Pedro I financiou a escravidão
 O segundo surge com a lei Áurea, uma falsa alforria
 Mas liberdade sem trabalho, sem comida ou moradia
 De nada serve. E é por isso que a população preta ocupou as periferias
 E olha hoje em dia, quase nada é diferente
 Nois cria, produz, trabalha
 E ainda desmerecem a gente (...).
 (Mileny, Pindorama é o nome dessa terra, 2025)

“Pindorama é o nome dessa terra”, uma poesia marginal escrita pela poetisa Mileny, é um elemento muito expressado nas culturas periféricas, e de forte resistência. O título dessa poesia é o caminho mais coerente para começarmos a falar sobre a formação social brasileira, pois, antes da invasão dos portugueses, os povos originários que aqui já habitavam há tempos indefinidos, nomearam essa terra de “Pindorama”, esse termo possui origem Tupi, cujo significado é “terra das palmeiras”. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos aponta que, no século XVI, habitavam aqui, aproximadamente 2 milhões de pessoas indígenas, mas com a chegada dos portugueses, foram-se reduzindo, devido às diversas doenças e ao sistema colonial que os europeus implementaram coercitivamente.

Por volta de 1500, quando os portugueses aqui invadiram, os indígenas foram escravizados em massa, passando por um processo genocida tanto na ocupação de terra, como no extermínio de milhares de seus membros. Por muito tempo, nas regiões mais empobrecidas, que demoravam a desenvolver os cultivos para a exportação, os indígenas eram os únicos escravizados nesses territórios. A escravização dos indígenas era complicada, pois havia um jogo de interesse. Os colonos os viam somente como escravizados, mas os jesuítas tinham como objetivo a catequização para os submeterem a companhia de Jesus, e assim destruir as religiões indígenas por via de medidas punitivas àqueles que não aceitassem passivamente a religião do colonizador. “Uma vez que a escravização de indígenas concorria com a venda de negros e restringia seu mercado, os traficantes de africanos não deixariam de

aprovar a orientação dos jesuítas, mesmo que o fizessem apenas tacitamente.” (Gorender, 1985, p. 516).

Desse modo, os jesuítas incentivaram fortemente a escravização dos africanos, para que assim, os colonos fossem afastados da exploração dos povos originários. Embora, na prática, a mão de obra dos povos indígenas tenha sido muito explorada, diversos fatores contribuíram para o fortalecimento dos interesses na escravização dos povos africanos, em detrimento dos povos indígenas, como, por exemplo, o vasto conhecimento territorial dos povos indígenas, que facilitava suas fugas, a alta mortalidade indígena causada por doenças trazidas pelos europeus, como a varíola e a gripe, e os interesses da igreja na catequização dos indígenas, o que contestava a sua escravização formal. Dessa forma, a exploração econômica, baseada na mão de obra indígena, mostrou-se para a coroa portuguesa, insustentável a longo prazo.

Posteriormente, foi elaborado o “Estatuto do Índio”, promulgado em 1973 e conhecido como a lei 6.001. O Estatuto é construído para regular os direitos da população indígena, definir como deveria ser a relação entre o Estado e os povos indígenas, e tutelar a mesma que, ainda sob a perspectiva do código civil brasileiro de 1916, era considerada uma população “relativamente incapaz”, fato que deslegitimou a autonomia da população enquanto agente social e cultural. A tutela somente poderia ser encerrada quando os povos indígenas abandonassem suas próprias culturas e tradições, e adotassem o modo de vida conforme a classe dominante exigia.

[...] de qualquer forma, os remanescentes dos povos originários não perderam totalmente a sua identidade, a sua territorialidade em parte. Com isto, têm polos de apoio que facilitam uma articulação de resistência, pois sabem até onde têm os seus direitos outorgados pelos brancos e aquilo a que têm direito legitimamente. A desigualdade entre o índio e o chamado homem branco iguala e une os índios na sua luta pela demarcação de suas terras (territorialidade), na luta contra a invasão das mesmas e procuram igualar-se em termos de cidadania. Com isto, a sua consciência étnica mantém a sua identidade que se dinamiza no processo de resistência pelos seus direitos diferenciados porque lhes foram fixados de fora, mas persiste a memória ancestral coletiva. (Moura, 2012, p.218)

Embora tanto os povos Indígenas como a população negra escravizada tenham sido completamente marcados por desumanização, violência e exploração, e todo o conteúdo de destruição da consciência étnica e cultural possuía semelhanças, eles foram conduzidos de maneiras muito distintas. Com os negros o racismo¹ foi diferente, as estratégias planejadas

¹ Sueli Carneiro, em seu livro sobre “Dispositivo de racialidade: A construção do outro como não ser como fundamento do ser”, nos traz que o racismo se apresenta como uma pseudociência criada para justificar e manter privilégios simbólicos e materiais associados à supremacia branca, tais privilégios sustentam a continuidade e a reprodução do racismo como mecanismo de dominação, exploração e, na contemporaneidade, de exclusão

pelos colonizadores foram mais elaboradas e ‘eficientes’ para impedir qualquer forma de resistência e fortalecimento das culturas negras. Portanto, adentraremos agora no contexto sócio-histórico da população negra escravizada.

Clóvis Moura em seu livro sobre a “Historia do negro brasileiro”, nos traz que 1549 é o ano no qual os povos africanos escravizados chegaram ao Brasil, quando o primeiro contingente é desembarcado em São Vicente. O rei de Portugal, Dom João III, autorizou que cada colonizador pudesse exportar cerca de 120 africanos para que fossem escravizados em suas propriedades privadas. A concessão autorizada por D.João (que por si só já era um absurdo), foi bastante contestada pelos colonizadores, pois, esperavam que fosse um número bem superior a 120. Apesar de Moura em sua pesquisa apontar a vinda dos primeiros escravizados para o território em 1549, logo ele alega essa informação ser incerta, pois o mesmo trás que há muitos historiadores que afirmam ser 1511 o ano correto, quando foram trazidos os povos escravizados traficados por Fernando de Noronha, um dos primeiros colonizadores a financiar explorações (Moura, 1992, p.8).

A economia do sistema colonial no Brasil, se deu pelos interesses do homem europeu branco, pela ambição de se apropriarem das riquezas naturais de nossa terra, inicialmente pelas riquezas tropicais, como o açúcar, sendo o principal produto exportado durante anos, o pau-Brasil, produto muito valioso na indústria têxtil que produzia tinturas, o tabaco e o algodão, produtos altamente lucrativos. Posteriormente, há uma nova variante no escravismo colonial, a mineração, tendo como principais produtos o ouro, diamantes e pedras preciosas. Com a implantação do ciclo do ouro, a mineração aumenta as demandas do trabalho escravizado, intensificando ainda mais a brutal violência colonial (Gorender, 1985, p.472).

(...) A categoria central se tornou, desde logo, a do comércio exterior, identificando-se a história econômica do Brasil colônia e do Brasil império com a história da sua exportação, condensada e periodizada segundo certos produtos dominantes. Cada período de dominação de um produto de exportação foi considerado um ciclo e, assim, toda a série histórica resultou articulada pela teoria dos ciclos. Daí a conhecida periodização pelos ciclos do pau-brasil, açúcar, ouro, algodão e café. (Gorender, 1985, p. 56)

Foi se intensificando cada vez mais o tráfico transatlântico, por um lado, enquanto o reino de Portugal vinha para cá satisfazer suas ambições e seguir com suas desumanas aventuras da colonização, para logo depois voltarem para suas casas com data marcada. Havia, por outro lado, os africanos escravizados arrancados de suas nações e traficados diretamente para o Brasil, já sabendo que não haveria possibilidade alguma de retornarem para suas casas, e com a incerteza de sequer chegarem vivos ao destino estabelecido.

social, apesar de não haver fundamentos científicos que valide a ideia de raça. (Carneiro, 2023 p.20)

O modo de produção escravista no Brasil perdurou por um longo período de mais de 300 anos, onde suas características determinaram a relação social e estrutural entre senhores e escravizados. As instituições e os demais grupos, como as autoridades e os próprios trabalhadores livres, também estavam dependentes do sistema escravista, fossem de maneira direta ou indireta. Os trabalhadores livres, que eram produtores de uma economia de subsistência, eram ligados aos senhores de terras mediante a subordinação, indiretamente, pois não havia participação nos negócios da colônia. Com a chegada de Thomé de Souza, primeiro governador-geral, o setor administrativo, composto pelos governadores e pelos vices-reis, também passou a ser subordinado a Portugal, e essa centralização fortaleceu ainda mais o poder. Cabia às autoridades aqui citadas, obediência às leis do rei, a manutenção da ordem pública, administrar as relações entre os portugueses e os indígenas, incentivar o fortalecimento da sesmária, entre outras atividades. A lei da Sesmária foi construída por D. Fernando I. Eram grandes extensões de terras doadas pela coroa portuguesa aos senhores de engenho, para que fossem administradas e ocupadas. A sesmária, além de estimular a restrição ao direito da propriedade, incentivava, ao mesmo tempo, o tráfico transatlântico (Moura, 2014, p.63).

Desta maneira, era organizado o sistema de governo da colônia, com absoluto controle sobre os setores administrativos e judiciários. Essa dominação permitia condições de repressão contra qualquer revolta dos negros e dos indígenas.

É dentro dessa estrutura rígida, administrativa, judiciária e politicamente que a sociedade brasileira funcionará, sem modificações substanciais na sua essência até praticamente 1850. Durante esse período, o número de escravos — inicialmente índios, posteriormente africanos — acenderá constantemente. Gandavo dirá, cerca de 1570: “Os mais dos moradores que por estas capitanias estão espalhados, ou quase todos, tem suas terras de sesmarias dadas e repartidas pelos Capitães e Governadores da terra. E a primeira coisa que pretendem adquirir são escravos, que neles lhe fazerem suas fazendas e se uma pessoa chega na terra a alcançar dois pares, ou meia dúzia deles (ainda que outra coisa não tenha de seu) logo tem remédio para poder honradamente sustentar família: porque um lhe pesca e outro lhe caça, os outros lhe cultivam e granjeiam suas roças e desta maneira nem fazem os homens despesa em mantimentos com seus escravos, nem com suas pessoas”. (Moura, 2014, p.65).

Onde houvesse a intensificação do trabalho escravizado, havia ali o surgimento de quilombos, construídos e organizados por escravizados que fugiam de seus senhores. Eram quilombos de resistência, que acolhiam, lutavam e expressavam ali suas culturas.

Ao mesmo tempo em que crescia a população escrava, de um lado, do outro, a rebeldia desse elemento se fará sentir: os índios através de guerras constantes e violentas contra os colonos, e os africanos através de movimentos coletivos como Palmares e outros grandes ou pequenos quilombos, ou no seu cotidiano com fugas individuais, em grupos, descaso pelo trabalho, delinquência ocasional contra os feitores, senhores e membros de suas famílias. (Moura, 2014, p.65).

É em aproximadamente 1575, que os escravizados começam a demonstrar suas primeiras inquietações e revoltas, o aquilombamento foi uma potente forma de resistência, mas não a única, houveram também as fugas individuais, guerrilhas, insurreições e assassinatos contra os senhores, os feitores e os capitães-do-mato. Desta maneira, para manter o equilíbrio e o controle social, foram organizadas diversas estratégias punitivistas, a fim de fortalecer cada vez mais o elo antagonico entre senhores e escravizados. Assim, esse sistema fopressor foi se reproduzindo e se fortalecendo cada vez mais, sobre classificação hereditária e ideológica, sobre o racismo e a escravidão, sobre a exploração, a violência e a morte de pessoas pretas e pobres, e desde os primórdios do século XVI, esse sistema racista buscou se adequar às mudanças sócio-históricas, naturalizando todas essas violências.

1.2 Do escravismo pleno ao escravismo tardio: dimensões econômicas, sociais, políticas e culturais.

Clóvis Moura (2014), ao analisar e estudar a formação social brasileira, compreendeu que o modo de produção escravista possuía suas particularidades, sendo elas o modo de produção escravista como um modo de produção dominante que definiu a formação sócio histórica do Brasil, o último país das Américas a abolir a escravidão, a naturalização das desigualdades e das diferenças raciais, entre muitas outras particularidades. Portanto, o nosso território não pode ser comparado sob uma perspectiva homogênea aos demais países. Moura nos destaca duas importantes fases que compõem o modo de produção escravista, possuindo características muito distintas, tanto em seus aspectos demográficos, quanto econômicos, sociais, políticos e culturais. Essas duas fases são nomeadas de “Escravidismo Pleno” e “Escravidismo Tardio”, e ambas resultaram em contradições estruturais que determinaram o desenvolvimento e o processo de passagem do escravismo para o trabalho livre.

O escravismo pleno ocorreu por volta dos anos de 1550 a 1850, ou seja, desde o início do modo de produção escravista no Brasil, até a proibição jurídica do tráfico de escravizados. A unidade econômica estabelecida durante o escravismo pleno, foi totalmente dependente do mercado mundial, e, em contrapartida, o mercado só conseguia sobreviver, se reproduzir, circular o comércio, adquirir e acumular capital conforme as condições específicas do modo de produção escravista, melhor dizendo, ambos eram dependentes e necessitavam um do outro. Dessa forma, essas relações de produção escravistas foram determinantes para a configuração de todos os outros níveis de relações sociais, “sem o fluxo permanente da compra dessa mercadoria viva, o sistema escravista não poderia sobreviver e desenvolver-se.

Ela era a mola propulsora de tudo aquilo que dava vida ao sistema e que, ao chegar, era ordenada de acordo com a sua divisão interna do trabalho.” (Moura, 2014, p.67). A mercadoria viva, citada por Moura, se refere aos escravizados, que além de produzirem todas as mercadorias, sob circunstâncias desumanas e cruéis, eram também tratados como o próprio objeto de compra e venda viva, outro meio para enriquecimento de seu proprietário.

Dentro da lógica econômica do sistema colonial brasileiro, a escravidão foi considerada o modo de produção mais funcional e coerente capaz de se adequar ao sistema colonial, pois atendia os interesses da classe dominante, porém no ponto de vista histórico esse modo de produção não era inevitável e natural como afirma a lógica colonial, o modo de produção escravista foi o resultado de decisões políticas e econômicas ligadas à expansão europeia e ao tráfico atlântico dos povos africanos. Uma vez que, para compensar todo o empreendimento econômico realizado, era necessário extrair grandes quantidades de produção, que só eram possíveis através da exploração econômica. Portanto, para a obtenção de resultados efetivos e compensatórios, a divisão internacional do trabalho é estabelecida. Essa divisão possuía uma vasta extensão geográfica, eram territórios marcados pela imigração forçada do tráfico transatlântico, logo também pela produção de mercadorias por meio do trabalho escravizado. No Brasil, essa divisão do trabalho se deu através da estratificação social entre as relações escravistas, havia escravizados destinados a atividades extrativas, escravizados na mineração, escravizados domésticos, escravizados de ganhos, e diversos outros estratos ocupacionais (Moura, 2014, p.71).

Como vemos, no nível das relações de produção internas, temos uma estrutura escravista com todas as características fundamentais. No nível da distribuição, circulação e comercialização, temos relações mercantis dos senhores de escravos, donos das mercadorias exportáveis, com o capital das metrópoles em nível internacional (Moura, 2014, p.74).

Todas essas relações presentes no modo de produção escravista, foram determinantes para o processo de desenvolvimento da colonização. E por mais que tais relações resultaram em níveis absurdos de riquezas, a economia brasileira era e ainda é totalmente dependente, e subordinada aos países centrais. “Era uma economia que não permitia a acumulação de excedentes e de capitais internos em proporções suficientes a abertura de uma via independente do desenvolvimento.” (Moura, 2014, p.74).

Os exportadores de açúcar e de algodão, os chamados comissários, recebiam a produção dos grandes proprietários e a exportavam, recebendo uma comissão, ao mesmo tempo em que importavam os produtos consumidos pelos proprietários, sem alternativa de controlar a exportação, ficavam na dependência dos comerciantes e em geral se endividavam. Essa dependência econômica era muito danosa as atividades dos produtores que dependiam totalmente das importações dos produtos de consumo, assim como do abastecimento de escravos vindos da África e vendidos a preços elevados. (Moura, 2014, p.76)

A economia aqui presente, era baseada no monopólio comercial, havia uma fiscalização muito incisa organizada pela economia da metrópole, em que praticamente todas as riquezas produzidas pelos escravizados eram exportadas, nem mesmo os próprios senhores de engenhos possuíam controle sobre o comércio dos produtos e dos escravizados. Estas condições impossibilitavam o desenvolvimento, logo, as relações de dependência eram cada vez mais reafirmadas.

Em 1808, Dom João VI vem ao Brasil acompanhado por mais de 10 mil pessoas, por militares, magistrados, nobres, conselheiros, políticos, intelectuais, e muitos outros membros de sua corte, e foram todos se acomodando no Rio de Janeiro. Aos poucos, os interesses foram se modificando, criando condições para um comércio internacional livre dos monopólios coloniais. Porém, neste período, os países que mais poderiam comprar nossos produtos, estavam envolvidos nas guerras napoleônicas, restando apenas a Inglaterra para alianças comerciais. Embora essas relações tenham resultado em muitas melhorias no Rio de Janeiro e outros territórios, principalmente a urbanização, é necessário destacarmos que, este desenvolvimento ocorreu mediante a violência, o sangue e o suor dos escravizados, pois é nesse momento que a importação dos povos africanos cresce ainda mais, consequentemente era mais vantajoso e benéfico que o desenvolvimento fosse executado ainda pelo trabalho escravizado. Segundo alguns autores, esses acontecimentos são reafirmados como a “Era do Liberalismo”,

Caio Prado Júnior denomina o período que vai da chegada do príncipe regente a promulgação da Lei Eusébio de Queirós de era do liberalismo, sem acrescentar, todavia, que esse liberalismo era um liberalismo escravista, isto é, o seu discurso liberal ia até os limites das relações existentes e a sociedade civil brasileira continuava não admitindo a população escrava nos seus quadros institucionais. (Moura, 2014, p.77)

A vinda de Dom João VI, e pouco depois a proclamação da independência brasileira, são momentos que não impactaram no fim das relações do sistema escravista, pelo contrário, elas reafirmaram ainda mais esse sistema. As produções passaram a ser ainda mais intensas, mais diversificadas e mais complexas, aqui o escravismo de fato se consolidou, o percentual de escravizados em 1798 era 47,9% da população, após 10 anos da chegada de Dom João VI, a população nas regiões da Bahia, do Maranhão, de Minas Gerais e de Pernambuco aumentou para 52,5%, ou seja, havia momentos em que a maior população era de escravizados.

Somente com a Lei Eusébio de Queirós — proibindo o tráfico internacional — concretamente surgirá o embrião de uma burguesia epidérmica que nasce muito tarde como classe e que não podia desempenhar aquelas funções dinamizadoras atribuídas a uma burguesia clássica nos moldes europeus. (Moura, 2014, p.78)

Esses momentos, marcam o fim do sistema colonial e a constituição de uma economia mercantil escravista, onde os mecanismos reguladores do sistema passam agora a serem controlados pelo Estado nacional, há o fortalecimento da classe senhorial, o crescimento da importação de escravizados e a dinamização da política de exportação. De forma condicionada e dependente, a burguesia subalterna vai se estruturando, pois os espaços sociais, econômicos e culturais já eram tomados e liderados pela metrópole da Inglaterra. Embora se inicie aqui uma nova fase, as condições dos escravizados permanecem as mesmas, com o tratamento desumano e cruel, as torturas, as jornadas de trabalho extensas de 14 a 16 horas, as mortalidades espantosas, etc. A Lei Eusébio de Queiroz de 1850, que proibia o tráfico transatlântico, nunca foi respeitada e cumprida, tanto que no mesmo período, o Brasil torna-se o maior produtor mundial do café, e isso demonstra como o trabalho escravizado ainda era predominante.

Como reflexo imanente dessa realidade, as lutas entre senhores e escravos são um fato normal e se manifestam numa sequência de módulos de resistência ao cativeiro que vão intermitência nacional da quilombagem, as fugas, a suicídios, crimes individuais contra senhores, feitores e propostos, guerrilhas, assaltos nas estradas e engenhos, como também pela existência e prática de uma legislação terrorista que vai dos açoites a pena de morte impostas em contrapartida pelos senhores.(Moura, 2014, p.80)

É importante destacarmos que, os escravizados eram considerados apenas como coisas, como mercadorias e propriedades, os únicos momentos em que eram vistos como pessoas, eram quando se rebelavam contra o modo de produção escravista, se rebelavam por resistência e por rebeldia, desta maneira eram reconhecidos como pessoas, mas para um único motivo, para serem punidos e criminalizados, e ainda assim, as punições eram distintas entre os brancos considerados pessoas livres e dignas de direitos e entre os escravizados. O primeiro Código Criminal brasileiro foi promulgado e sancionado em 1830, e ele surge para manter o controle social, visando como maior objetivo a punição contra os escravizados que se rebelassem contra o sistema. Era uma extensa lista de punições, mas que quando aplicada para punir algum escravizado, eram escolhidas apenas as duas punições mais terríveis, a punição de galés ou a morte. Com os avanços dos movimentos negros e outros movimentos de resistências, fica cada vez mais evidente compreender que o Direito surge como um dos aparelhos ideológicos do Estado, para controlar e criminalizar quem demonstrasse resistência às ordens impostas, e é através de métodos mais sutis que desde essa época até a contemporaneidade, o Direito no Brasil vem reproduzindo a ideologia dominante e as relações sociais capitalistas.

O que marca a fase do escravismo pleno é a dominação do modo de produção escravista sob praticamente toda a dinâmica política, econômica e social, mas como a dependência econômica às grandes metrópoles vai se fortalecendo cada vez mais, a reprodução contínua do trabalho escravizado vai se estagnando, implicando na reposição da população escrava, e é aqui em aproximadamente 1850 que ocorre a transição do escravismo pleno para o escravismo tardio.

O escravismo tardio se estende de 1851 até 1888, sendo marcado pela “modernização sem mudanças”. Clóvis Moura usa essa categoria para definir um processo importante que modificou tecnologicamente o escravismo, e, ao mesmo tempo manteve toda sua estrutura, ou seja, é o processo de transição do modo de produção escravista para o modo de produção capitalista, em que são conservados os traços arcaicos sob o “novo” e o moderno. Essa modernização ocorreu simultaneamente enquanto outros níveis de sociedade se articulavam para se adequar às condições de dependência impostas pelas grandes metrópoles, através de estratégias de subordinação ou não, as estratégias de dominação do escravismo tardio permaneciam imóveis.

Quando dizemos na nossa elaboração teórica, modernização sem mudança, queremos afirmar que em determinada sociedade houve um progresso econômico, tecnológico, cultural, e em outras partes e níveis da sua estrutura sem uma modificação que a isto correspondesse nas suas relações de produção, ou seja, na sua infraestrutura. Desta forma, se, de um lado, a sociedade acumula, assimila e dinamiza aquilo que o desenvolvimento material, científico e tecnológico criou e aperfeiçoou, de outro lado, as relações entre os homens no processo de trabalho continuaram atrasadas e correspondentes a um estágio anterior e inferior ao da estrutura que avançou. Todo o suporte fundamental da sociedade fica, desta forma, em desarmonia com o desenvolvimento da outra parte que se modernizou. (Moura, 2014, p.85)

A modernização sem mudanças causou grandes impactos na sociedade, deixando características muito particulares no Brasil. Ela se manifestou das mais variadas formas, nas áreas de trabalho, na ideologia, onde ocorre através da reprodução de ideias produzidas com o avanço da tecnologia e da ciência, mas, sob o controle da elite. Enquanto outros países tinham seus avanços tecnológicos, econômicos e científicos que revolucionavam suas relações sociais, o Brasil passava por esse avanço tecnológico e científico enquanto um país periférico ainda escravista, tanto que, os interesses pela abolição da escravidão se deram também pela resistência dos próprios escravizados, mas principalmente devido a insustentável manutenção do modo de produção escravista, que logo precisava ser extinto, para que o atraso enquanto um país periférico dependente não fossem tão latentes para a burguesia. Visto que, a abolição ocorre de maneira tão desorganizada e sem pretensão, sem nenhuma assistência e amparo aos

ex escravizados, que as sequelas de todo esse período abominante perduram até hoje, através do racismo.

O longo período da duração da escravidão no Brasil, que somente terminara já na época de formação do imperialismo, garroteou a possibilidade do desenvolvimento de um capitalismo nacional não dependente, fazendo-nos uma nação subalternizada economicamente as forças do capitalismo internacional, com todas as implicações políticas que isto determina. Ao lado de esses investimentos ocuparem os espaços dinâmicos da nossa economia, ela foi acompanhada por um processo de subalternização, também política e cultural nos colocando sempre como devedores e culturalmente dominados pelas nações do centro, que comandavam o mercado capitalista mundial. (Moura, 2014, p.87)

O Brasil foi modernizado sob as estratégias de subordinação dos ingleses, que estabeleceram a relação de dependência a cada passo que o Brasil se endividava, assim como o processo de industrialização, que também foi sufocante, todas as áreas como as estradas de ferro, os portos, as agroindústrias, os cabos submarinos, as companhias de seguro, as minerações, etc, necessitavam de um empréstimo para seu desenvolvimento, dessa forma, pouco tempo depois eram controladas pelos ingleses e por seu capital britânico, e assim foi, posteriormente o mercado brasileiro também é inundado por mercadorias inglesas, e claro, também controladas por eles. Ainda assim, o fundo arcaico do escravismo permanecia intacto, enquanto outros níveis da sociedade se articulavam para se ajustar às relações de dependência que o trabalho livre construía.

Como já trouxemos anteriormente, a classe senhorial também foi afetada pela economia dependente, mas por via de esquemas de manipulação eles se articularam para não serem prejudicados com a transição de um sistema econômico para o outro. Moura ressalta, “Os senhores de escravos aproveitaram o processo de modernização e, ao mesmo tempo, de dependência, para manterem os seus privilégios de classe e sobreviverem à passagem do escravismo tardio para o trabalho livre.” (Moura, 2014, p. 92). Logo, ao mesmo tempo em que apoiaram o processo de modernização subalterna, construíram também estratégias para conservar todos os seus privilégios, enquanto senhores. Portanto, mantiveram as relações arcaicas no campo, e a conservação dos interesses das oligarquias latifundiárias, o que não foi difícil, pois a abolição da escravidão em 1888, apesar de ser um marco e uma conquista muito importante para os povos escravizados, ela também deixou toda a população ex-escravizada a mercê, sem nenhum amparo e nenhuma política de integração social ou econômica, condição que propiciou à perpetuação do ciclo da marginalização, da criminalização e da pobreza, e consistem até os dias atuais.

É de grande importância destacarmos que houve um controle em todo o período de transição de um sistema para o outro, desde o marco da Lei Eusébio de Queirós e o seu

processo para o fim do escravismo, até o início do processo de transição. Foram momentos controlados pela classe dominante para que a abolição ocorresse de maneira gradativa e, neste mesmo projeto, foi programado todo um movimento de segregação da população negra, para que fossem tratados como população marginalizada e desprotegida de direitos mínimos. Portanto, até que a Lei Aurea fosse promulgada, muitas outras leis foram construídas, e com certeza a resistência dos povos escravizados teve muita influência na formulação dessas leis, mas nos cabe ressaltar que, embora tenham sido leis muito importantes e significativas, eram leis construídas de formas estratégicas para dificultar o processo de abolição da escravidão, de fato uma contradição, mas uma contradição proposital, que por um lado aparentava a melhoria nas condições de vida dos escravizados e seus filhos, e, ao mesmo tempo, dificultava sua liberdade. Essas estratégias também foram pensadas para que os impactos não fossem tão danosos, o que evitava conflitos, para que assim, de maneira estática, os escravizados aceitassem conviver e sobreviver dentro desse novo sistema, tendo eles consciência ou não de sua existência.

No mesmo ano em que foi regulamentada a Lei Eusébio de Queirós, também regulamentou-se a Lei de Terras. Essa lei torna a concessão de terra em propriedade privada, fato que favoreceu totalmente os senhores da época, congelando toda a estrutura fundiária em suas mãos. A preocupação dos políticos e proprietários de terras sobre como os ex-escravizados reagiriam ao se verem livres sempre foi muito grande, portanto, na nova Lei de terras, eles articularam estratégias para que as terras que antes podiam ser doadas pelo Estado, não pudessem ser solicitadas pelos antigos escravizados. Desse modo, a possibilidade de uma abolição que assegurasse a integração dos ex-escravizados na sociedade foi totalmente descartada, visto que, agora, a população livre não possuía capital suficiente para comprar tal mercadoria. Mesmo que os ex-escravizados tivessem total direito a parcelas de terras, por todos os seus serviços prestados, foram marginalizados e jogados à mercê. São circunstâncias marcantes, que se estendem e impactam até hoje.

A Lei do Ventre Livre, promulgada em 1871, assegurava que todos os filhos nascidos a partir da regulamentação dessa lei, eram considerados livres, essa lei de fato é uma conquista muito grande, mas há aqui uma grande contradição, como ser uma criança livre enquanto a mãe ainda era escravizada? Percebe-se que a Lei do Ventre Livre não possuía reais intenções abolicionistas, uma vez que, nada foi construído para incluir socialmente essas crianças. Dessa maneira, era necessário que as mães mantivessem seus filhos sob tutela dos senhores, que pouco depois eram adequadas a trabalharem nas produções agrícolas. A Lei dos Sexagenários em 1885, também não possuía real intenção, ela assegurava que os escravizados

acima de 60 anos, se tornassem pessoas livres, desde que cumprissem os três anos de ‘indenização’. As condições de vida das pessoas escravizadas eram tão cruéis e pesadas, que dificilmente um escravizado chegava aos 60 anos, a expectativa de vida era muito baixa, muitos faleciam antes dos 30 anos, devido a diversos fatores, como a má alimentação, a alta incidência de doenças, os castigos e punições, entre muitos outros.

Em 13 de maio de 1888, é regulamentada a Lei Imperial n.º 3.353, que declara a a abolição, pondo fim ao modo de produção escravista. Imaginou-se que com a abolição da escravidão a população negra poderia agora conquistar a cidadania, mas, as elites intelectuais articularam inúmeras estratégias racistas para os negros serem marginalizados e permanecerem em condições desiguais.

Atuando concomitantemente no plano ideológico e político, as elites intelectuais elaboraram e desenvolveram a ideologia do racismo como arma justificadora dessa estratégia, qualificando o trabalhador nacional não branco de um modo geral, e o negro em particular, como incapazes de enfrentar os desafios da nova etapa de organização do trabalho que se apresentava com o fim da escravidão. (Moura, 2014, p.151)

Desde então, a elite brasileira segue resguardando seus privilégios, e construindo táticas que, de maneira indireta (ou não), buscam prejudicar e atrasar a população negra, sendo perpetuadas através do racismo estrutural, Almeida (2019), afirma que o racismo estrutural é inerente a ordem social, o racismo não é um ato isolado que se expressa nas ações de somente um indivíduo, pelo contrário, ele se materializa como desigualdade política, econômica e social, dessa maneira, práticas racistas são naturalizadas e reproduzidas, de modo a marginalizar e criminalizar determinados grupos. Portanto, o Governo, as instituições políticas e educacionais, as igrejas, a segurança pública, entre outros, são aparelhos ideológicos do Estado configurados para manter a repressão e a violência contra movimentos de contestação.

1.3 Racismo e o mito da democracia racial: a segunda abolição como projeto emancipatório.

Florestan Fernandes, em seu livro “O significado do Proteto Negro” nos chama atenção sobre as consequências que o mito da democracia racial impactou e segue impactando até os dias de hoje, “Como ficar indiferente ao drama humano intrínseco à Abolição, que largou a massa dos ex-escravos, dos libertos e dos ingênuos à própria sorte, como se eles fossem um simples bagaço do antigo sistema de produção?” (Fernandes, 2017, p. 29). Como vimos antes, a revolução social vinculada ao fim do sistema escravista não foi para todos, a revolução foi articulada pela elite apenas para a própria elite, do branco para o branco, não

havia ali espaço para o antigo escravizado, nem para o negro e nem mesmo para o branco pobre, e, embora tenham utilizado o discurso da conquista pela democracia racial, sabemos que até a contemporaneidade se trata de uma falsa democracia, assim como também foi uma falsa abolição, que desde então, preserva uma estratificação racial extremamente desigual.

Em consequência, o mito floresceu sem contestação, até que os próprios negros ganharam condições materiais e intelectuais para erguer o seu protesto. Um protesto que ficou ignorado pelo meio social ambiente, mas que teve enorme significação histórica, humana e política. De fato, até hoje, constitui a única manifestação autêntica de populismo, de afirmação do povo humilde como agente de sua autoliberação. O protesto negro se corporificou e floresceu na década de 1930, irradiando-se pouco além pela década subsequente.[...] Foi sufocado pela indiferença dos brancos, em geral; pela precariedade da condição humana da gente negra; e pela intolerância do Estado Novo diante do que fosse estruturalmente democrático. (Fernandes, 2017, p. 31)

A integração do negro na sociedade de classe foi um processo muito complexo, marcado pela exclusão² e marginalização do negro, no qual exigiu que os próprios negros se organizassem e lutassem por melhores condições. 1930 é uma importante data, ela destaca a Frente Negra Brasileira (FNB), o maior e mais importante movimento negro da época, que tinha como princípios e objetivos lutar pela igualdade da população negra por direitos sociais e políticos e combater o racismo. Foi um potente e resistente movimento, que infelizmente foi marcado e sufocado por um cenário de repressão e perseguição pelo Estado, sendo forçado a ser “extinto”, fato que impediu o pleno desenvolvimento da luta.

O principal feito do protesto negro nesta época é configurado por uma contra ideologia racial, que buscava desmistificar os discursos ideológicos dominantes, desenrolado por meio de dois planos, o mito da democracia e a realidade. Florestan (2017, p.32) destaca o resultado desse processo: “na lei, a ordem é uma; nos fatos, é outra; na consciência, as variações não são registradas. O negro desmascara e, ao mesmo tempo em que ergue a sua denúncia e mostra a sua ira, exige uma Segunda Abolição”. Embora tenha sido um processo autêntico e revolucionário, esse processo é restringido à ordem estabelecida. Lélia Gonzalez (2020, p.67), em seu livro “Por um Feminismo Afro Latino Americano” destaca perfeitamente esse momento,

Cumé que a gente fica?
Foi então que uns brancos muito legais convidaram a gente pra uma festa deles, dizendo que era pra gente também. Negócio de livro sobre a gente. A gente foi muito bem recebido e tratado com toda consideração. Chamaram até pra sentar na mesa onde eles tavam sentados, fazendo discurso bonito, dizendo que a gente era oprimido, discriminado, explorado. Eram todos gente fina, educada, viajada por esse

² A exclusão no qual Florestan se refere, não diz respeito a população negra estar fora da formação social brasileira e dos sistema econômico, pelo contrário, desde o escravismo até o capitalismo dependente, a população negra sempre foi parte importante dos sistemas econômicos, mesmo diante colocações muito perversas e desumanas de subordinação e exploração. Florestan utiliza a categoria “exclusão”, mas se tratando de uma exclusão interna dentro do próprio sistema, e não como algo exteriorizado a ele.

mundo de Deus. Sabiam das coisas. E a gente foi se sentar lá na mesa. Só que tava tão cheia que não deu pra gente sentar junto com eles. Mas a gente se arrumou muito bem, procurando umas cadeiras e sentando bem atrás deles. Eles tavam tão ocupados, ensinando um monte de coisa pro crioulo da plateia, que nem repararam que se apertasse um pouco até que dava pra abrir um espaçozinho e todo mundo sentar junto na mesa. Mas a festa foram eles que fizeram, e a gente não podia bagunçar com essa de chega pra cá, chega pra lá. A gente tinha que ser educado. E era discurso e mais discurso, tudo com muito aplauso.

Foi aí que a neguinha que tava sentada com a gente deu uma de atrevida. Tinham chamado ela pra responder uma pergunta. Ela se levantou, foi lá na mesa pra falar no microfone e começou a reclamar por causa de certas coisas que tavam acontecendo na festa. Tava armada a quizumba. A negrada parecia que tava esperando por isso pra bagunçar tudo. E era um tal de falar alto, gritar, vaiar, que nem dava mais pra ouvir discurso nenhum. Tá na cara que os brancos ficaram brancos de raiva e com razão. Tinham chamado a gente pra festa de um livro que falava da gente e a gente se comportava daquele jeito, catimbando a discursadeira deles. Onde já se viu? Se eles sabiam da gente mais do que a gente mesmo? Se tavam ali, na maior boa vontade, ensinando uma porção de coisa pra gente da gente? Teve uma hora que não deu pra aguentar aquela zoadinha toda da negrada ignorante e mal educada. Era demais. Foi aí que um branco enfezado partiu pra cima de um crioulo que tinha pegado no microfone pra falar contra os brancos. E a festa acabou em briga...

Agora, aqui pra nós, quem teve a culpa? Aquela neguinha atrevida, ora. Se não tivesse dado com a língua nos dentes... Agora tá queimada entre os brancos. Malham ela até hoje. Também quem mandou não saber se comportar? Não é à toa que eles vivem dizendo que “preto quando não caga na entrada caga na saída”... (Gonzalez, 2020, p. 67)

Através dessa excelente metáfora escrita por Lélia, conseguimos compreender um pouco de como foi a relação entre a branquitude ³e o movimento negro nos seus primórdios. Lélia traz uma festa organizada por intelectuais brancos, para celebrarem um livro sobre a população negra, sem ao menos haver a participação de pessoas negras na elaboração do livro, tal qual o processo unilateral do sincretismo, tratando a população negra como objeto e não como sujeitos, processo no qual abordaremos mais adiante. Quando o movimento negro FNB se organizou politicamente, a elite branca intelectual da época restringiu a autonomia do movimento, domesticando o movimento, definindo as pautas “plausíveis” ou não, o tirando de cena, assegurando firmemente o discurso ideológico. (Gonzalez, 2020, p. 69,70). Apesar de terem sido períodos importantes e legítimos de luta, essa subordinação política e cultural do movimento negro pela elite, restringiu o movimento aos discursos ideológicos da própria classe dominante, não conseguindo transformar e nem romper as estruturas sociais.

A modernização cria aqui um “novo começo”, e no fim do século, a descolonização não penetra profundamente nas relações raciais brasileiras, ao passar dos anos, em 1950,

³ Cida Bento (2022), em seu livro “O pacto da branquitude”, destaca a branquitude como uma relação de dominação de um grupo sobre outro, construída historicamente a partir da herança escravocrata. Trata-se de uma supremacia branca presente em nosso cotidiano e em diversos setores da sociedade, como na política, na cultura e na economia. Esses privilégios permitem que a branquitude e seus apoiadores reproduzam práticas racistas, machistas e homofóbicas. A branquitude assegura privilégios a um grupo, enquanto impõe a outros condições desumanas, reforçando cotidianamente desigualdades raciais e estruturais.

houve um levantamento racial que demonstrou como a estratificação racial era ainda mais latente.

Tanto a estrutura ocupacional quanto a pirâmide educacional deixam uma participação ínfima para o negro e o mulato, assinalando uma quase exclusão e uma marginalização sistemática e desvendando, inclusive, que, na luta pelas oportunidades tão desiguais e sonegadas, há uma desigualdade adicional entre o negro e o mulato (pois este vará relativamente melhor várias das barreiras raciais camufladas). (Fernandes, 2017, p. 33)

O mito da democracia racial, até hoje, dificulta as mudanças estruturais, e dessa forma a elite mantém seus privilégios resguardados, garantindo ao mesmo tempo a reprodução do racismo. “Portanto, para ser ativada pelo negro e pelo mulato, a negação do mito da democracia racial no plano prático exige uma estratégia de luta política corajosa, pela qual a fusão de “raça” e “classe” regule a eclosão do Povo na história” (Fernandes, 2017, p. 36).

Há 500 anos que
Vivemos de mentira
Há 500 anos que
É a mesma mentira
Não tenho dúvidas, dúvidas
Minha conduta é a fuga

O corpo do índio tomba
O corpo do negro dança
A espada se levanta
Transpassando as crianças
Os índios em desgraça
Os negros em mancadas

Há 500 anos que
Estou fora dos planos
Há 500 anos que
Eu venho mendigando

Há 500 anos eu
Trabalho para os brancos
Há 500 anos eu
Vivendo nesse engano
Sobrevivência dura
Na resistência pura
(Gomes, 500 anos, 2001)

A música “500 anos”, composta por Edson Gomes, trabalha essa interconexão do passado com o presente, como discutimos anteriormente sobre a modernização sem mudança, por meio dos versos ele destaca como que o mesmo sistema opressor da época da colonização ainda permeia o cotidiano da população negra na contemporaneidade, através de novas ferramentas do modo de produção capitalista. O racismo, que percorre por intermédio da marginalização e da criminalização, é uma ferramenta inerente à produção e reprodução do próprio sistema. São mais de 500 anos em que a elite tem utilizado estratégias de

desigualdades sociais e econômicas para assegurar seus privilégios, e esses fatos destacam como a descolonização não penetrou de fato nas relações étnico raciais.

Muitos afirmam que o preconceito de cor é um fenômeno de classe e que no Brasil não existem barreiras raciais. Todavia, estas se manifestam de vários modos e são muito fortes. Aqueles que conseguem varar as barreiras sociais, qualificando-se como técnicos ou como profissionais liberais, logo se defrontam com barreiras raciais. Promoção, reconhecimento de valor e acesso a vários empregos são negados por causa da condição racial, embora os pretextos apresentados escondam as razões verdadeiras. Para a massa de população negra a questão é ainda mais grave que para suas elites. Ela se vê expulsa da sociedade civil, marginalizada e excluída. E defronta-se com o peso de um bloqueio insuperável e de uma forma de dominação racial hipócrita, extremamente cruel e camuflada, que aumenta a exploração do negro, anula suas oportunidades sociais, mas, ao mesmo tempo, identifica o Brasil como um país no qual reina harmonia e igualdade entre as raças. A armadilha faz a cabeça do negro, que se desorienta e com frequência acaba capitulando, como se ele fosse responsável pelos “seus fracassos”. (Fernandes, 2017, p. 40)

O que vemos aqui, é um sistema que se camuflou numa falsa abolição, e que, na verdade, sustenta um “novo” regime de criminalização racial. Uma vez que, o fim da escravidão não garantiu a inserção da população negra efetivamente na sociedade, Florestan Fernandes (2017) destaca a necessidade de uma “segunda abolição”, uma abolição apenas com base na legalidade formal não é suficiente para a integração de uma população majoritária que foi por anos escravizada, e que vem sofrendo as consequências de um modo de produção capitalista dependente que se produz e reproduz a base de um sistema exploratório e racista para acumulação de seus capitais. É necessária uma abolição que garanta a participação efetiva da população negra também de maneira social e econômica, e para isso de fato ocorrer, sabemos que só é possível com o fim do sistema econômico capitalista.

Desde o período colonial até o capitalismo dependente, podemos compreender como que a elite por meio do racismo construiu inúmeros desafios para manter a população negra a margem da sociedade, e como “os de baixo” se organizaram para lutar e combater o racismo, o protesto negro deu espaço para a construção de sujeitos revolucionários, “O novo negro, que se afirma como categoria social, e assusta o branco conformista, tradicionalista ou autoritário, não é um rebento do protesto negro, mas da luta pela vida e do êxito na competição inter-racial numa sociedade de classes multirracial.” (Fernandes, 2017, p. 32).

A tomada de consciência social do negro sobre seu papel na luta de classes ocorre gradualmente. Por muito tempo, a ideologia dominante conseguiu disseminar falsas ideias liberais sobre o Brasil ser um país racialmente democrático, camuflando, assim, as desigualdades sociais e raciais, condições que dificultavam o desenvolvimento da consciência de classe da população negra. Com o tempo, por meio das experiências de exclusão,

marginalização e resistência, os movimentos negros passaram a compreender que embora a abolição do sistema escravista tenha sido resultado de intensas lutas e resistência elaboradas pela população negra, ela também foi organizada pela burguesia com outros interesses. A abolição atendeu as necessidades das transformações sociais e econômicas em que perpassava o Brasil, buscando manter o controle social mesmo após o fim do sistema escravista, sobre a perspectiva burguesa a abolição nunca foi pensada de forma humanitária. Com a transição de um sistema econômico para outro, a marginalização da população negra toma um novo processo. Nesse contexto, o negro passa a compreender que a luta racial é também uma luta de classes, fato que possibilita seu reconhecimento enquanto categoria social. A consciência de que a exclusão e a marginalização não eram problemas individuais, mas sim estruturais, foi fundamental para a organização dos movimentos negros e para a consolidação de suas lutas políticas.

O negro foi estilizado pela escravidão tanto quanto pela pseudo liberdade e igualdade que conquistou posteriormente. Uma destruiu de forma peremptória os laços com as culturas africanas originárias e o uso normal do talento negro em benefício do próprio negro. A falsa liberdade e a falsa igualdade, por sua vez, fizeram com que aquilo que se poderia descrever como “escravidão por outros meios” agisse de maneira ultra destrutiva, impedindo que o negro e o mulato forjassem ativamente o seu próprio nicho psicocultural e histórico-social. Em termos culturais, o negro e o mulato se viram condenados a serem o OUTRO, ou seja, uma réplica sem grandeza dos “brancos de segunda ordem” (Fernandes, 2017, p. 68).

O autor ressalta que a escravidão, embora abolida, ocorria por outros meios, sobre estado vegetativo a população negra permanecia/permanece presa nas correntes invisíveis tuteladas pela burguesia, sobre a desigualdade bárbara, que os aprisiona na miséria, na exclusão social, que de maneira disfarçada e sutil assegura a desigualdade racial, vivendo até os dias atuais, sobre essa falsa liberdade, o sistema burgues permanece tentando destruir a autonomia e identidade coletiva da população negra.

Uma sociedade multirracial democrática exige que todos os estoques raciais contribuam para os dinamismos histórico-culturais comuns. Para caminhar nessa direção, da qual estamos tão longe que sequer podemos afirmar que já iniciamos tal processo, é indispensável reformular atitudes e valores com referência ao que o negro logrou manter das culturas ancestrais, ao que pode ser recuperado através das relações com países africanos e, principalmente, ao negro como agente de criação cultural (em sentido amplo e também especificamente no plano intelectual). Pode parecer exorbitante localizar assuntos dessa natureza entre tarefas políticas cruciais do movimento negro. No entanto, é isso que precisa ser feito. Como um contingente humano da sociedade brasileira, o próprio negro tem de tomar sobre si e para si a tarefa de pensar qual é a sua relação com o mundo cultural em que vivemos em todos os sentidos e em todas as direções, se pretende que a revolução democrática atinja o cerne mesmo da formação e transformação do padrão de civilização vigente. (Fernandes, 2017, p. 72).

Florestan destaca aqui o negro como o próprio agente de criação cultural, é necessário a ruptura da visão folclorizada sobre a população negra, que tende a enxergar apenas como

objetos culturais e enxergá-los como sujeitos ativos, que não só preservam/portam as tradições culturais africanas, mas que também produzem toda a cultura, conhecimento e pensamento, “o próprio negro tem de tomar sobre si e para si a tarefa de pensar qual é a sua relação com o mundo cultural em que vivemos em todos os sentidos e em todas as direções”. O movimento negro precisa ser o real protagonista histórico dessa luta, mas apesar de haver um potencial revolucionário, é necessário a participação ativa de toda a sociedade na luta pela segunda abolição, para que de fato a cidadania se torne plena para a população negra e para a população pobre. Nesse mesmo sentido Lélia Gonzalez faz uma ótima colocação,

Enquanto a questão negra não for assumida pela sociedade brasileira como um todo, negros e brancos, e juntos refletirmos, avaliarmos, desenvolvermos uma práxis de conscientização da questão da discriminação racial neste país, vai ser muito difícil, no Brasil, se chegar ao ponto de efetivamente sermos uma democracia racial. No lastro do todo das questões que estão colocadas, o que se percebe é que estamos num país em que as classes dominantes, os donos do poder e os intelectuais a serviço dessas classes, de fato, não abrem mão. Eles não estão a fim de desenvolver um trabalho no sentido da construção de uma nacionalidade brasileira; nacionalidade esta que implicará efetivamente a incorporação da cultura negra. (Gonzalez, 2020, p. 289).

A importância de toda a sociedade brasileira assumir o enfrentamento ao racismo é fundamental e indispensável, portanto, a práxis de conscientização sobre a discriminação racial se torna necessária, uma vez que os aparelhos ideológicos do Estado se organizam violentamente para reprimir e apagar as culturas afro-brasileiras e impulsionar esse pensamento colonizador sobre toda a população brasileira. Desse modo, a concretização de uma segunda abolição/revolução democrática, exige a compreensão das particularidades vivenciadas no Brasil a partir de sua formação social, tendo em mente a centralidade da categoria de raça⁴ e racismo, e também a centralidade do protesto negro no exercício da luta de classes, sobretudo a organização política de todas as classes subalternas. “Quando o homem decidir reformar a sua consciência, o mundo tomará outro roteiro.” (Jesus, 1963).

1.4 Cultura, fé e resistência afro-brasileira como caminhos de enfrentamento e afirmação da identidade negra do Brasil colonial ao mito da democracia racial.

O navio ancorou no cais
Trazendo tanto sofrimento
Negros de Angola, negros de Guiné
Ai meu Deus quanto lamento

⁴ Podemos compreender melhor o conceito raça, através da perspectiva de Antônio Guimarães, segundo o autor, a ideia de raça não corresponde a um dado natural, mas a uma categoria social construída a partir de classificações marcadas por visões negativas sobre certos grupos. Ainda que o conceito seja problemático por naturalizar preconceitos e desigualdades, ele produz efeitos reais nas relações sociais. Dessa forma, o combate às práticas discriminatórias pressupõe o reconhecimento da força social atribuída ao conceito de raça. (Guimarães, 1999, p. 9 e 10)

Foi arrancado de sua família, sem saber nem o porquê
 O negro se perguntava o que eu fiz pra merecer
 Tanta dor, tanta maldade, não me deram chance de escolher
 Arrancaram minha liberdade, pai Oxalá onde anda você?

Acordava antes do sol, ia direto pra lida
 Sem água, sem pão, sem dó, aquilo não era vida
 A tardinha voltava do canavial, só trazia ódio e dor
 Ainda ia pro tronco sentir o chicote do feitor

Negro sentia saudade da África tão amada
 Onde ele era rei, tinha vida respeitada
 Caçava, corria as matas, tomava banho de rio
 Cultuava os orixás, não sentia fome nem frio

Um dia negro cansou de tamanha humilhação
 Fugiu correndo pro mato, sem rumo sem direção
 Assim nasceu o quilombo, o começo da vitória
 Construída com suor, sangue, magia e glória.
 (Abadá Capoeira, No Navio Negreiro)

“No Navio Negreiro” é um canto da capoeira, que retrata o cruel e desumano período da escravidão, e demonstra fortemente como a escravidão não foi nada alegórica e nem genérica como alegado pelos colonizadores⁵, pelo contrário, arrancados brutalmente de suas famílias, territórios, tradições e diferentes culturas, forçados a aceitar uma cultura violenta e hostil, que buscava reprimir todos os traços culturais dos povos africanos. A diversidade cultural foi muito ampla, havia membros de todo o continente africano, fosse da Angola, do reino de Ardra, de Cabo Verde, de Guiné, de Serra Leoa e de muitos outros territórios, portanto, quando chegavam ao Brasil, traziam consigo diferentes tradições culturais.

[...] a África era um mosaico de culturas e não aquele conglomerado de indivíduos iguados no nível de semianimalidade como apregoavam os colonizadores. Por estas razões, os negros, ao chegarem ao Brasil, traziam, quer individualmente, quer em grupo, hábitos e costumes diferentes. E essas diferenças se manifestaram dinamicamente, motivo pelo qual o colonizador fazia questão de não permitir exagerado número de negros da mesma *nação* próximos uns dos outros. Mas se essas diferenças culturais demonstravam que eles não eram os selvagens que se divulgava, criavam, por outro lado, obstáculos a sua organização e unificação como *escravos*. A diferença mais importante neste sentido era a linguagem. As inúmeras línguas faladas por eles impedia a comunicação necessária para sua organização social e política. (Moura, 2014, p. 238)

Diante das dificuldades apresentadas, os escravizados começaram a construir estratégias de enfrentamento, criou-se uma língua geral, que permitiu essa mútua compreensão entre os escravizados de distintos territórios africanos, mas para além disso, esse código de linguagem conhecido também como “dialeto das senzalas” possibilitou a interação

⁵ essa visão homogênea e esse discurso que generalizava todos os escravizados como um só povo, de um único território, uniformizados e selvagens, é muito forte ainda hoje, principalmente em alguns livros didáticos de literatura, marcados por essa visão eurocêntrica, que desvaloriza e tenta apagar a complexa história africana e da colonização, que deslegitima a resistência e negligência a vasta diversidade cultural

entre os grupos, tornando-se um mecanismo de defesa. [...] “Podemos dizer, mesmo, que tal medida se constituiu em um ato político, na acepção mais ampla e abrangente do termo. Foi a partir da comunicação, transcendendo as limitações criadas pela multiplicidade de línguas, que os africanos começaram a unir-se ante a “desgraça comum” (Moura, 2014, p.240).

Logo, a população escravizada passou a organizar suas práticas religiosas, suas culturas e também seu lazer. Assim como o “dialeto das senzalas” foi construído criando espaço para uma comunicação interna da população escravizada, outros dialetos também foram construídos conforme as mudanças sociais, como o dialeto das favelas, conhecido também como os códigos periféricos. Cada território periférico também possui sua gírias e comunicações internas, segundo o Dicionário de Favelas Marielle Franco, “As gírias são parte do processo de comunicação e se caracterizam por serem rápidas, ágeis, pouco duradouras e cujo significado, na maioria das vezes, não se corresponde com o sentido literal da palavra.” (Fleury, Sonia, 2025). As gírias dão um novo significado a uma palavra já existente, e sobretudo, resgata um sentimento de pertencimento as esses sujeitos e sujeitas periféricos(as), são estratégias de resistências culturais que surgiram desde a época da colonização para preservar a própria identidade, e com muita luta seguem até hoje.

Nesse mesmo contexto as religiões africanas, consideradas perigosas e exóticas, sofriam diversos ataques por serem religiões gentílicas de povos específicos, e principalmente por não seguirem a religião dominante, o cristianismo. Dessa forma, as religiões africanas foram proibidas de serem praticadas. A igreja católica, possuía todo o monopólio religioso, e apenas seus valores e segmentos eram considerados corretos, conseguinte, era o cristianismo quem ditava o correto, o sagrado e o “natural”.

[...] a igreja Católica, através do que se convencionou chamar de sincretismo, procurou penetrar e desarticular o mundo religioso do africano escravizado, usando o método *catequista*, batizando-o coletiva e coercitivamente, num trabalho de *cristianização* o qual nada mais era do que tentativas, via estruturas de poder, de monopolizar o sagrado e influir por meio dessa estratégia no nível político, social e cultural. (Moura, 2014, p.240)

O sincretismo foi utilizado como método de catequização pela igreja católica, como tentativa de banimento das religiões africanas. É esse um momento importante que deve sempre ser analisado com cuidado, pois em muitos espaços o sincretismo foi e ainda é utilizado para explicar a mistura de diferentes culturas como um momento supérfluo, como o termo “Aculturação”, são termos que buscam amenizar e até mesmo ocultar a violência e a criminalização que realmente foi. O sincretismo não foi um processo bonito de fusão e combinações, o cristianismo planejou esse sincretismo de maneira unilateral, que fosse um processo de cima para baixo, que em curto período impulsionasse por meio da catequização as

ideologias da religião dominante, moldando os valores, crenças e visões dos povos africanos. O objetivo era que esse processo não permitisse a contaminação de baixo para cima, ou seja, que os ideais das religiões africanas não fossem levadas adiante para não “contaminarem” a religião dominante. A igreja católica acreditava que aos poucos as religiões africanas desapareceriam, e ao serem introduzidas no catolicismo perderiam toda sua relevância, logo, quando traficados ao Brasil, os escravizados ao serem reabilitados pelo sincretismo, acreditariam na ideologia dessa escravidão civilizatória, que os proporcionasse uma “pátria, a paz e a liberdade”, processo ‘natural’ que aos poucos fosse banalizado.

[...] Primeiro cê sequestra eles, rouba eles, mente sobre eles
Nega o deus deles, ofende, separa eles
Se algum sonho ousa correr, cê para ele
E manda eles debater com a bala que vara eles, mano [...]
(Emicida, Ismália, 2019)

“Ismália” é uma canção de rap, escrita por Emicida, que retrata o racismo desde a colonização até a modernidade, e os impactos psicológicos que o racismo causa na população negra brasileira. O verso destacado, enfatiza esse momento que estamos abordando, a tentativa de apagamento das culturas africanas trazidas ao Brasil pelos escravizados, desde o sequestro, a separação de todo um povo, a tentativa de destruição das religiões, e as mentiras sobre suas verdadeiras identidades. Na busca de apagar toda a história e cultura dos povos africanos, tentaram introduzir essa falsa narrativa que naturalizava a escravidão, mas, em contrapartida, os próprios escravizados encontraram forças e construíram estratégias como mecanismo de defesa, a fim de se autopreservarem.

Para nós, a criação de uma língua comum, o *idioma das senzalas*, e a preservação das suas religiões através de nichos de resistência, usando muitas vezes uma tática ambivalente que era confundida como *cristianização*, foram os dois fatores culturais mais relevantes dentro de um contexto de escravidão e que possibilitaram a resistência social do negro e do livre até nossos dias. (Moura, 2014, p.241)

O sincretismo tornou-se para o negro uma estratégia de resistência, que buscou preservar o máximo possível das culturas e religiões africanas. Em primeiro momento do sincretismo, as táticas de acomodação foram necessárias para que a identidade étnica fosse resguardada, para camuflar do branco suas religiões. Os cultos religiosos aos Orixás apresentavam diversos riscos, dessa forma, foram escolhidos Santos que possuíam semelhanças a determinados Orixás para simbolizá-los, e o disfarce mantinha o real significado inicial da religião africana.

Posteriormente temos o surgimento da Umbanda e do Candomblé, religiões afro-brasileiras ou conhecidas também como “religiões de matrizes africanas”, construídas por intermédio da rica herança cultural trazida pelos africanos escravizados, que foi se

adaptando à realidade brasileira. A religião do Candomblé surgiu em meados do século XVIII, tendo como princípio o culto às divindades Orixás, Voduns ou Inquices, prezando fortemente pela conservação das práticas da sua cultura originária. Já a Umbanda, surgiu em 1908, durante o processo de industrialização e urbanização, incorporando elementos das culturas africanas, indígenas e também europeia.

Durante a escravidão, no entanto, o negro transformou não apenas as suas religiões mas todos os padrões de suas culturas em uma cultura de resistência social. Essa cultura de resistência, que parece amalgamar-se no seio da cultura dominante, no entanto desempenhou durante a escravidão (como desempenha até hoje) um papel de resistência social - o que muitas vezes escapa aos seus próprios agentes, uma função de resguardo contra a cultura e estrutura de dominação social dos opressores. Toda uma literatura, por essas razões, foi arquitetada e continua funcionando no sentido de demonstrar que as religiões africanas, e posteriormente as afro-brasileiras, são inferiores, no máximo consentindo as suas práticas, sob a fiscalização dos aparelhos de Estado. (Moura, 2014, p.243)

Como vimos, as religiões africanas sofreram intensas perseguições e violências, sendo criminalizadas desde muito tempo, o caso da calundzeira Luzia Pinta retrata essa criminalização. Luzia, nascida em Angola, sequestrada para o Brasil, ex-escravizada que conquistou sua própria alforria, foi uma grande e importante figura na religião africana Calundu, uma sacerdotisa tradicional, conhecida pelo seu dom da cura adquirido em sua nação originária. Em 1739, Luzia foi presa acusada de feitiçaria, por realizar rituais “diabólicos”, práticas contrárias à religião dominante, Luzia ficou anos presa em Lisboa, tendo seu destino desconhecido (Biografia de Mulheres Africanas, 2021, RS). Luzia é um grande símbolo de resistência, que mesmo diante da perseguição do sistema colonial, lutou para preservar sua cultura originária até seu último sopro de vida.

Em 1889, um ano após a abolição da escravatura, o Brasil deixou de ser uma monarquia, e adotou o sistema republicano, tornando-se necessário a substituição do Código Criminal do Império para um novo Código Penal brasileiro, promulgado em 1890. Porém, o Código Penal foi apenas um ponto de partida para a consolidação da nova ordem, não havia legislações que de fato garantissem direitos fundamentais aos cidadãos, era apenas mais uma de suas leis repressivas, servindo como instrumentos de manutenção para toda a estrutura social e racista, que visava proteger somente os interesses da classe dominante, criminalizando a pobreza e as culturas de resistências da população negra, e assim mantendo a ordem social através das desigualdades de raça e classe.

O código Penal de 1890 assegura a criminalização das culturas afro-brasileiras em três artigos previstos nos Artigos 156, 157 e 158;

[...] CAPITULO III
DOS CRIMES CONTRA A SAÚDE PUBLICA

Art. 156. Exercer a medicina em qualquer dos seus ramos, a arte dentaria ou a pharmacia; praticar a homeopathia, a dosimetria, o hypnotismo ou magnetismo animal, sem estar habilitado segundo as leis e regulamentos:

Penas - de prisão celllular por um a seis mezes e multa de 100\$ a 500\$000.

Paragrapho unico. Pelos abusos commettidos no exercicio ilegal da medicina em geral, os seus autores soffrerão, além das penas estabelecidas, as que forem impostas aos crimes a que derem causa.

Art. 157. Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilegios, usar de talismans e cartomancias para despertar sentimentos de odio ou amor, inculcar cura de molestias curaveis ou incuraveis, emfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica:

Penas - de prisão celllular por um a seis mezes e multa de 100\$ a 500\$000.

§ 1º Si por influencia, ou em consequencia de qualquer destes meios, resultar ao paciente privação, ou alteração temporaria ou permanente, das faculdades psychicas:

Penas - de prisão celllular por um a seis annos e multa de 200\$ a 500\$000.

§ 2º Em igual pena, e mais na de privação do exercicio da profissão por tempo igual ao da condemnação, incorrerá o medico que directamente praticar qualquer dos actos acima referidos, ou assumir a responsabilidade delles.

Art. 158. Ministar, ou simplesmente prescrever, como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer fôrma preparada, substancia de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim, o officio do denominado curandeiro:

Penas - de prisão celllular por um a seis mezes e multa de 100\$ a 500\$000.[...]
(Brasil, Código Penal, 1890)

São artigos que criminalizavam legalmente os saberes tradicionais das culturas afro-brasileiras e das culturas indígenas, proibindo as práticas das curas e dos valores religiosos. O artigo 156, além de monopolizar as práticas medicinais apenas para a medicina exercida em sua maioria pela elite, proibia e tornava crime qualquer prática de cura que viesse das culturas de matrizes africanas. No artigo 157, a criminalização já é específica e direcionada para as práticas religiosas como o espiritismo, a magia e a cartomancia. Já no artigo 158 garantia a repressão e punição a todos os que praticassem o curandeirismo, proibindo assim a execução das curas ancestrais.

Mas a historicidade tanto da perseguição às práticas religiosas no passado, quanto no presente, tem em comum uma dimensão de desqualificação de toda e qualquer manifestação cultural, religiosa, científica de não-brancos, como também da invisibilização das manifestações como o candomblé, macumba, umbanda, omolocô, e demais ritos, e da homogeneização desqualificadora e superficial da experiência do negro em espaços urbanos, sobretudo no pós abolição, sem considerar seus saberes e práticas, envolvidos pela tradição oral, nas festas, folias, folguedos, batuques..(Bispo Neto, 2022, p. 20).

Em 1940 há a criação de um novo Código Penal, que mais uma vez garante leis que criminalizam características e práticas das religiões de matrizes africanas. O Código Penal de 1940, em seu artigo 283, considera as práticas de curas como charlatanismo “Art. 283 - Inculcar ou anunciar cura por meio secreto ou infalível: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa”. Aqui o Estado assegurou que todas as práticas de curas ilegais fossem configuradas como Charlatanismo, considerando legalmente tais práticas como condutas de “má-fé” ou como condutas falsas,

Portanto, a ideia de charlatanismo se refere aos religiosos que praticam de forma errada a religião ou usa-se dela para produzir o mal. O charlatão é aquele que deve ser combatido pelo Estado a fim de preservar a crença “verdadeira”, “correta” e boa. A ideia de charlatanismo buscaria até mesmo um “apoio” entre os membros praticantes das religiões mediúnicas, que a fim de preservar a integridade e a moral da crença, auxiliaria na delação de charlatões, dos falsos religiosos e daqueles que mancharam o nome da crença com uma prática errada ou falsa como apontado por Giumbelli (2003). (Giumbelli, 2003, apud Escritório, 2025, p. 20)

Mesmo posteriormente o Brasil avançando e se tornando um país laico, com a criação legal de leis de proteção a liberdade religiosa, ainda na contemporaneidade, o racismo cultural religioso é muito latentes nos espaços institucionais e tem causado, nas comunidades tradicionais afro-brasileiras, diversos tipos de violência, como a discriminação em diversos ambientes, podendo ser desde a própria casa, no próprio ambiente de trabalho, nas escolas e universidades, a depredação de terreiros, ataques a pessoa física, etc. São religiões que seguem resistindo, resgatando a ancestralidade, preservando a memória e tradição de toda a cultura.

A Capoeira, conhecida originalmente na luta pela liberdade, aos poucos foi se constituindo como um importante papel social na luta de classes. Alguns estudiosos do assunto, afirmam que a capoeira surgiu no continente africano como danças, cantigas e movimentos ritualísticos, e posteriormente, com o processo da colonização, aparece no Brasil como ferramenta de resistência e defesa pessoal contra os senhores de engenho. A capoeira é uma combinação de diversas lutas, rituais e instrumentos trazidos pelos escravizados, que aos poucos foi se constituindo como ferramenta de luta.

A Capoeira dos estilos se desenvolveu a partir da organização dos agentes, resultando em um conjunto musical que dita o ritmo dos corpos em circularidade, que executam diversos movimentos performando uma luta e estabelecem, nesses corpos, uma historicidade mediada pela oralidade centrada no papel do orador. (Coelho;Barbosa, 2025, p. 454)

Fez-se necessário a adaptação dos movimentos para camuflar o real propósito da capoeira, a luta como autodefesa contra a violência, incorporando elementos musicais e movimentos da arte marcial através da dança. Mas com o passar do tempo, os colonizadores perceberam a habilidade fatal da capoeira, e logo a demonizaram e criminalizaram. A capoeira é luta, assim como também é cultura e dança, mas há quem, até hoje, acredita que a capoeira é apenas uma dança, e as estratégias de disfarce da época, até hoje mascaram a origem do seu real significado. Esse desconhecimento reflete o que discutimos anteriormente sobre a desinformação.

A capoeira foi muito utilizada pelos escravizados na luta corporal contra os capitães do mato, os capatazes e os senhores de engenho, principalmente quando os escravizados

planejavam suas fugas, sendo também uma ferramenta de resistência muito importante para proteção dos quilombos. Sua história foi marcada por perseguição policial, racismo e criminalização, e mesmo com a abolição da escravidão, a elite brasileira, assim como perseguiu as religiões de matrizes africanas, fez questão de assegurar a criminalização da capoeira. O Código Penal de 1890, nos artigos 202, 203 e 204, proibia a prática da capoeira, considerando a capoeira como uma prática violenta, que propagava desordem e vadiagem. Foram 47 anos de proibição legal da capoeira, deixando de ser considerada crime apenas em 1937 com a queda do código penal de 1890.

Na Capoeira, cada gesto, cada movimento possui um significado que transcende a mera execução física, ligando o presente do(a) capoeirista com um passado histórico e cultural de resistência e liberdade. Isso é evidente em como os movimentos, muitas vezes inspirados por animais ou elementos da natureza, são não apenas técnicas de defesa ou ataque, mas formas de comunicação e expressão dentro da roda. Este aspecto multifacetado da Capoeira permite que ela seja estudada sob diversas óticas: como arte marcial, dança, forma de comunicação e elemento integrante da identidade cultural afro-brasileira. A Capoeira, portanto, oferece uma rica tapeçaria de movimentos que são ao mesmo tempo estéticos, funcionais e profundamente simbólicos, refletindo a complexidade e a riqueza da cultura das classes populares. Essa perspectiva nos ajuda a entender a Capoeira não só como uma arte marcial, mas como um fenômeno cultural e histórico que resiste a simplificações. (Coelho;Barbosa, 2025, p. 461)

A capoeira é uma manifestação cultural originada pelos negros em busca de sua liberdade, reconhecida em 2008 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), e em 2014, pela UNESCO como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. Carregada de muita luta, ela não só foi, como ainda é uma ferramenta de resistência e de afirmação cultural, que trabalha as potências, as identidades, promovendo o sentimento de pertencimento e suas expressividades culturais.

Assim como vimos anteriormente, tudo que era construído pela população negra incomodava o branco, sendo rapidamente criminalizado, e com a música não foi diferente, posteriormente, a lei da vadiagem passou a criminalizar o samba. Bruno e Silva (2022, p.38) afirmam, “Em um período em que o país adotava como padrão de civilidade o modo de vida europeu, um gênero musical que trazia em si as marcas da africanidade era muito mais que um barulho incômodo para ouvidos racistas, era uma afronta.”

“Durante os dois primeiros séculos da colonização o que havia de música no Brasil poderia ser resumido como os batuques africanos, as canções rituais indígenas e as canções trazidas pelos colonizadores europeus.” (Guimarães, 1998, p.14). As rodas de sambas se iniciaram em terreiros de matrizes africanas e nos fundos de quintais. O samba tem sua origem afro-brasileira e não é apenas um gênero musical, mas também uma forma de resistência.

Conhecido como samba urbano carioca ou simplesmente samba carioca, é um gênero musical brasileiro que se originou entre as comunidades Afro-Brasileiras urbanas do Rio de Janeiro no início do século XX. Tendo suas raízes na expressão cultural da África Ocidental e nas tradições folclóricas brasileiras, especialmente aquelas ligadas ao samba rural primitivo dos período colonial e imperial, é considerado um dos mais importantes fenômenos culturais do Brasil e um dos símbolos do país. Presente na língua portuguesa ao menos desde o século XX, a palavra “samba” era originariamente empregada para designar uma “dança popular” ou um “bailado popular” [...] Somente no final da década de 20, que o samba estruturou-se como é conhecido modernamente. Tendo nascido no bairro do Estácio e logo estendido a Oswald Andrade e outras partes da cidade através de seus ramais ferroviários, esse samba trazia inovações no ritmo, na melodia e também em aspectos temáticos. (Souza, 2021, p.7 e 8)

Durante o modo de produção escravista, o samba também era uma possibilidade de ocupação, de lazer e de cultura, era onde os escravizados expressavam suas dores e felicidades, e encontravam ali dignidade, o samba, assim como a capoeira e as religiões de matrizes africanas, os mantinham longe do trabalho pesado e difícil.

Os ritmos do batuque aos poucos foram incorporando elementos de outros tipos de música, sobretudo no cenário do Rio de Janeiro do século XIX. O samba como gênero musical é entendido como uma expressão musical urbana dessa cidade, onde esse formato de samba nasceu e se desenvolveu entre o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX. Foi então, que a dança praticada pelos escravos libertos entrou em contato e incorporou outros gêneros musicais tocados na cidade, adquirindo um caráter totalmente singular, que se tornou a identidade do povo brasileiro e ganhou proporção mundial. (DANTAS, 2016, p. 10)

Posteriormente, com as transformações urbanas e com as consequências do processo de industrialização, para as regiões periféricas e as favelas, o samba não só se tornou uma forma de preservação das raízes ancestrais culturais, mas também uma expressão de identidade e resistência política, que dá voz a população negra que segue sendo marginalizada.

O som do Brasil nos tempos da escravidão e nos anos que se seguiram a esta, quando os negros buscavam um lugar para ir, expulsos do campo, substituídos pelas mãos dos imigrantes, esse som era o som negro que parecia, aos olhos dos estrangeiros que aqui aportavam “um canto nacional”, conforme essa passagem do livro *O Brasil visto pelos Ingleses*. Quando os negros da mesma casta trabalham juntos, descreve Walsh, movem-se ao som de certas palavras, cantando em melancólica cadência, começadas em um tom de tenor de um lado, e concluídas de outro em baixo. (Guimarães, 1998, p.25)

A cultura negra é responsável pela origem de diversos gêneros musicais, e ao analisarmos como a dominação cultural acompanhou a dominação social e econômica, conseguimos compreender que todas as produções artísticas e culturais afro-brasileiras foram reprimidas e criminalizadas pela cultura dominante, classificadas como cultura rústica ou de folclore.

“Mario de Andrade é outro autor a destacar a decisiva influência dos negros na formação da música brasileira, em especial no que diz respeito ao ritmo. Para ele “o africano também tornou parte vasta na formação do canto popular brasileiro. Foi

certamente ao contato dele que nossa rítmica alcançou a variedade que tem, uma das nossas riquezas músicas. A língua brasileira se enriqueceu duma quantidade de termos sonoros e mesmo de algumas flexões de sintaxe e dicção, que influenciaram necessariamente a conformação da linha melódica. Até hoje surgem cantos, principalmente danças cariocas e números de congos e maracatus, em que aparecem palavras africanas.” (Andrade, 1980, apud, Guimarães, 1998, p.20)

Para Moura, o termo “folclore” remete à culturas desconectadas de suas condições materiais, ou seja, a classe dominante ao determinar essas culturas afro-brasileiras como culturas de folclore, buscava se apropriar de toda a cultura, a reprimindo, a despolitizando e desvalorizando suas origens (Moura, 2014, p.244). Portanto, desde o sistema do modo de produção escravista, para manter as culturas negras afastadas dos aparelhos de dominação cultural, a classe dominante se empenha a marginalizar e criminalizar essas culturas.

2. ENTRE A MARGINALIZAÇÃO SOCIAL E A EXPRESSÃO CULTURAL: LUTAS PERIFÉRICAS POR VISIBILIDADE.

2.1 A formação das periferias urbanas e os processos de identidade, pertencimento e consciência política.

Para darmos início no debate sobre a criminalização das culturas periféricas na contemporaneidade, precisamos antes contextualizarmos o período sócio histórico que impactou na expansão das favelas e nas zonas periféricas, o que é a periferia e como surgiu? Desse modo, abordaremos sucintamente o processo de urbanização no território brasileiro.

Na medida em que o capitalismo dependente se intensifica no Brasil, o processo de industrialização se desenvolve aceleradamente, de forma tardia e desorganizada, características particulares de países subdesenvolvidos. A crise de 1929, afetou significativamente no processo de exportação do café e na diminuição das demais importações, condições essas que impactaram tardiamente na industrialização acelerada. O processo de industrialização aplicado no território brasileiro, foi baseado no modelo norte-americano que, com o apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), sistematizou o “desenvolvimento de comunidade”. Esse modelo de organização tinha como objetivo acelerar o crescimento e a industrialização econômica de forma reformista, e não revolucionária, inserindo a classe subalterna de maneira acrítica e despolitizada. Esse processo permitiu uma ampla participação internacional nos planos político, econômico e cultural, promovendo transformações que aceleraram e integraram a população subdesenvolvida ao processo de expansão do capital.

A industrialização impactou em diversas transformações no campo, como, por exemplo, o uso de insumos modernos, a mecanização que passa a substituir a mão de obra por maquinarias e a concentração de terras em propriedades privadas nas mãos de poucos. São essas implicações da industrialização que resultaram fortemente no êxodo rural devido às dificuldades impulsionadas aos trabalhadores e pequenos agricultores, desse modo, a necessidade de migração do trabalhador rural para as grandes cidades foram urgentes para a subsistência dessas famílias.

Durante o século XIX com a mecanização das atividades agrícolas, surgem novos empregos no meio rural em um ritmo menor que o crescimento demográfico, acarretando assim, excesso de mão-de-obra. Como a maioria das famílias congregadas no meio rural necessitava exercer seu trabalho braçal para o seu sustento a população deixa o campo devido à falta de emprego e vai para a cidade motivada pelo fascínio que elas exercem ao homem rural, que passa a impressão que terão uma vida fácil, moderna e com maiores possibilidades sociais (COELHO, 1996). Após este século ocorre um contínuo crescimento urbano à custa do êxodo rural, trazendo assim a urbanização. Com isso surgem profundas transformações espaciais e sociais, devido à revolução industrial e o desenvolvimento do capitalismo e a abolição da escravidão. (Coelho, 1996, apud, Bonaci, 2007, p. 177)

Com o fim da falsa abolição, a população negra passou a enfrentar novos problemas, devido à ausência de políticas públicas de integração social e econômicas, as pessoas negras e pessoas pobres não tinham oportunidades de emprego nas zonas rurais onde viviam, desse modo, o êxodo rural aparece explicitamente, os forçando a se mudarem para as cidades urbanas em busca de sobrevivência. Os espaços formais das grandes cidades eram espaços hostis para essa população que não possuía educação, emprego e nem condições para aquisição de compra de moradia, ocasiões que impactaram na expulsão para áreas afastadas dos centros da cidade, zonas desconhecidas pelo Estado, posteriormente conhecidas como as favelas.

A noite do dia 26 de janeiro de 1893, na cidade do Rio de Janeiro, é marcada por um caso de violência, o despejo de aproximadamente 4 mil pessoas, moradoras do cortiço “cabeça de porco”. A fim de implementar as ideias higienistas no centro da cidade, o prefeito Cândido ordenou a demolição do cortiço, causando a expulsão desses moradores, que sem terem para onde ir, ocuparam o morro da previdência e construíram ali suas moradias. Posteriormente, os antigos soldados da guerra dos Canudos, exaustos pela espera das casas prometidas pelo governo, se juntaram a população habitante do morro da previdência e batizaram o lugar de “Favela”, nome de uma planta típica da região dos Canudos, e assim, é constituída a primeira favela do Brasil. Cabe destacarmos que, as favelas são territórios que foram pensados politicamente pela elite, para alocar a população negra e pobre, consideradas indesejadas pela burguesia, que marcam até hoje evidentemente as mazelas da desigualdade

social e racial, pois, mesmo com avanços significativos como o caso da Constituição Federal brasileira de 1988, que assegura direitos básicos de sobrevivência para toda a população brasileira, ainda assim os territórios periféricos enfrentam cotidianamente problemas como saneamento básicos, insegurança alimentar e o acesso à saúde e educação de qualidade.

O autor D’Andrea (2022), aborda o conceito categórico da periferia, o qual possui extrema importância para o desenvolvimento deste capítulo,

A definição do termo periferia foi sendo construída na medida em que o próprio fenômeno passava a existir socialmente. Até mais ou menos a década de 1940, o centro de São Paulo e seus arredores constituíam aquilo que se denominava cidade. Para além dessa mancha urbana localizavam-se núcleos urbanos espalhados dentro da fronteira territorial do município. Ditos núcleos mantinham vida própria e um ambiente semirural.

Com a explosão demográfica da cidade de São Paulo a partir da década de 1940, todos esses arrabaldes começaram a ser ocupados, tendo como referência o centro da cidade e a mancha urbana circundante a ela. Nesse processo de imprecisa marcação temporal, se fazia importante, enquanto processo social, aquilo que aos poucos viria a ser denominado periferia. (D’Andrea, 2022, p.67)

Podemos notar a lógica excludente do capitalismo urbano no processo de urbanização e seu crescimento acelerado, foram fatores que impactaram no desenvolvimento das cidades de maneira desigual. A especulação imobiliária passou a ser um mecanismo que reforça a segregação social, no momento em que expulsa as populações subalternas do centro da cidade, obrigando-os indiretamente a recorrerem à habitação nas áreas com baixos investimentos infra-estruturais.

Embora haja confusões na compreensão do termo periferia, enquanto sinônimo de favela, é importante destacarmos suas distinções, ambas marcadas por fatores como a distância e a ausência, porém divergentes, toda favela é periferia, mas nem toda periferia é favela.

D’Andrea (2022), explica que o termo “periferia” ganhou múltiplos sentidos, destacando perspectivas políticas, culturais e territoriais, por ser um tema que foi se constituindo socialmente, o limitar somente a uma definição urbana é ignorar completamente a construção coletiva de sujeitas e sujeitos periféricos. O autor aponta algumas disputas acerca do conceito de “periferia” a partir da década de 1990, sendo esses campos de conhecimento a produção acadêmica, a produção artística da periferia e a indústria do entretenimento.

Por muito tempo a perspectiva acadêmica sobre a periferia era a única, as ciências sociais desenvolveram um campo de estudo muito rico, buscando superar os limites para melhor compreenderem o fenômeno urbano, mas com o passar do tempo, a própria periferia passou a falar sobre si, os movimentos sociais e culturais ressignificaram ainda mais, trazendo

suas perspectivas sobre as próprias vivências periféricas, o sentimento de pertencimento e a cultura do Hip-Hop.

A ideia que se defende neste livro é a de que o termo periferia foi primeiramente utilizado pela academia. Com o passar do tempo e com a troca de informações entre intelectuais, movimentos populares e moradores das periferias, estes passaram a montar um quadro explicativo sobre as desigualdades territoriais e urbanas que continha uma série de termos e conceituações, do qual periferia era apenas um deles, sendo mais ou menos utilizado. Desse modo, ressalta-se que o termo teve importância para a produção acadêmica que se dedicou aos estudos urbanos, foi utilizado em maior ou menor escala por moradores das periferias e movimentos sociais populares e foi apropriado posteriormente por jovens da periferia que potencializaram a utilização desse termo, transformando-o em conceito, já com outros sentidos e figurações e em um período histórico posterior. (D’Andrea, 2022, p.80)

A preponderância sobre o conceito de periferia muda totalmente a utilização do termo quando a própria periferia começa a pautar publicamente as condições e particularidades das periferias, artistas e produtores culturais dos territórios periféricos por meio de suas expressões culturais se articulam para romper essa invisibilidade sobre as favelas e periferias. Mas em 2002 o cenário muda novamente, com o avanço das lutas organizadas pelos movimentos culturais periféricos, a indústria do entretenimento passa a se apropriar do conceito de periferia, para lucrar sobre uma “estética da pobreza”, e logo depois abandona a luta.

É nesse ano também que o discurso preponderante sobre o que seja a periferia muda novamente de mãos com o lançamento do filme Cidade de Deus. Após esse, uma série de outros filmes seguiram a mesma linha, assim como seriados, novelas e programas de televisão. Estávamos na era em que favela, pobreza e periferia tinham virado moda. De certo modo, todos esses termos, assim como parte de suas populações, tinham sido capturados e reapresentados ao mundo por versões mais dóceis. O mercado incidiu, buscando fazer da periferia um produto vendável, assim como buscou fazer de seus moradores agentes protagonistas do capitalismo, e não meros empregados. (D’Andrea, 2022, p.84)

Por muitos anos a indústria se apropriou totalmente dessa estética pobre, esvaziando o significado original e estereotipando os sujeitos periféricos, especialmente entre os anos de 2002 e 2013, e ainda hoje o mercado permanece se apropriando de toda a estética periférica, veremos no próximo capítulo como essa apropriação tem gerado lucro para a indústria, e como a direita tem utilizado esse discurso estereotipado para criminalizar os próprios sujeitos e sujeitas periféricos na produção de suas expressões culturais.

Mesmo com a ressignificação do conceito de periferia feita pela própria comunidade, muitos moradores ainda não se sentiam parte dela. A vergonha de ser da periferia era comum, e foi preciso um processo longo até que o sentimento de pertencimento realmente se afirmasse. As identidades periféricas são fundamentais nesse processo de resistência e reafirmação, D’Andrea afirma,

[...] existe uma identidade periférica? Sim, existe uma identidade periférica. As identidades existem, são importante e devem ser reivindicadas. Elas operam e tem consequências na realidade vivida. Elas mobilizam construções subjetivas relacionadas a como nos vemos e como os outros nos enxergam. Reafirmar identidades, pertencimentos e histórias é desejável e louvável em um mundo de apagamentos e silenciamentos [...] (D'Andrea, 2022, p.214)

As identidades periféricas são identidades que compõem o território, e assumir ou não essa identidade é uma “escolha”, mas uma escolha atravessada e influenciada pelas ideologias dominantes, se trata de todo um movimento dialético que choca a identidade periférica com a identidade “ideal” imposta pelo capitalismo predatório, onde o racismo e o sexismo impactam nesse sentimento de não pertencimento na população periférica. Uma vez que a identificação é reafirmada enquanto sujeitas e sujeitos periféricos, eles se tornam sujeitos de suas próprias histórias. Quando se iniciou a busca por essa identidade, os intelectuais orgânicos, (conceito no qual Gramsci utilizou para se referir aos intelectuais ligados a sua classe social, sujeitos ativos atrelados ao sistema cultural, conhecidos como dirigentes políticos) da década de 1990, não buscavam por uma identidade ideal e abstrata, mas sim por uma identidade que unisse toda a população periférica, a fim de um fortalecimento coletivo para a construção de uma consciência política diante as desigualdades presentes na periferia, portanto a identidade foi sido firmada nas condições concretas da periferia com intenção de transformar a realidade. (D'Andrea, 2022).

A afirmação dessa identidade periférica, que posteriormente é transformada em sujeitas e sujeitos periféricos, se intensifica ainda mais entre os anos de 2002 e 2006, quando os grupos sociais como a Frente Negra Brasileira, o Teatro Experimental do Negro, a imprensa negra, o movimento Black Soul e muitos outros movimentos negros começam a ingressar nas universidades. D'Andrea ressalta sobre a introdução desses jovens nos processos de ascensão social,

[...]quanto mais se sobe na escala social vemos menos gente como nós. Essa sensação de não pertencimento gera consciência e necessidade de afirmação de uma identidade. Seja na empresa ou na universidade, quanto mais cercados por moradores da região sudoeste, com suas vivências e modus operandi, mais necessário se torna se afirmar como da quebrada. (D'Andrea, 2022, p.216)

É importante destacarmos que as experiências na periferia são diversas, logo não são as mesmas, embora haja uma universalidade nos fenômenos sociais, cada indivíduo vive um cotidiano carregado de suas singularidades. Mas, apesar dessas particularidades, existe uma certa consciência sobre o pertencimento a uma periferia repleta de condições precarizadas.

[...]a consciência periférica de pertencimento pode ser um processo ativado na trajetória individual ou pode ser ativado por meio de processos coletivos. Essa consciência pode ser preenchida/percebida/ativada de várias maneiras. Por um lado, a própria experiência na quebrada pode gerar essa consciência. No entanto, a história

tem demonstrado que os processos de consciência de pertencimento à periferia ocorrem na maioria das vezes a partir de uma experiência social com um outro urbano, na qual as características periféricas ficam ressaltadas. (D’Andrea, 2022, p.218)

A segregação socioespacial impõe condições extremas à população periférica, fazendo com que os longos deslocamentos para acessar bens e serviços prejudiquem seus direitos aos serviços públicos, ao trabalho, à cultura, ao lazer e a tantos outros aspectos fundamentais para a vida. Para além dessas condições, o cotidiano periférico também é atravessado pelo racismo, estereótipos, discriminação de classe e marginalização, são experiências que reforçam constantemente a exclusão das populações periféricas. Ao notarem as experiências semelhantes permeadas no cotidiano, as pessoas passam a ter essa consciência periférica, logo é despertado o sentimento de pertencimento a esse grupo que compartilha dos mesmos desafios e desigualdades. Portanto, o processo de consciência periférica se dá, em sua maior parte, através das vivências cotidianas.

O DJ KL Jay, nos traz uma frase⁶ muito potente, onde ele ressalta “Se a sua mente já está morta, o seu corpo ir embora é muito mais fácil”, aqui ele nos destaca que quando entramos em estado de alienação é muito mais fácil sucubirmos. É fundamental destacar aqui a importância das expressões culturais e artísticas da periferia na formação da consciência e na reflexão dessa população, fortalecendo seu processo de identificação e pertencimento ao território periférico. A década de 1990 foi extremamente marcante para a consolidação desse sentimento de pertencimento em muitos sujeitos e sujeitas, o grupo de rap dos Racionais MC’s teve um impacto significativo em todo esse processo, se tornando uma potente ferramenta de conscientização de negros e pobres.

O hip hop se espalhou pelos grandes centros urbanos do mundo todo justamente por ser uma criação essencialmente urbana. O mundo caótico das grandes cidades assegura condições concretas para a fluência e o desenvolvimento da linguagem do rap — e do hip hop — justamente porque foi este o terreno onde o hip hop floresceu. Isto explica o fascínio exercido pelo rap sobre jovens que se reuniam no centro de São Paulo, na estação São Bento do metrô, e que em sua maioria quase absoluta não conheciam a língua inglesa. Como estes jovens se identificaram tão rapidamente e assimilaram conceitos de forma tão precisa? A marginalização, a exploração de classe, a opressão desencadeada pelo racismo, a pobreza, diversos fatores conspiraram para que o jovem paulistano se colocasse no lugar de jovem Bronx, se reconhecendo neste lugar. A entonação e a contextualização, somadas aos impactos dos filmes e videoclips, mais algumas raras traduções (de expressões pontuais, em primeiro lugar, sucedidas de algumas músicas inteiras), possibilitaram a assimilação e a identificação dos jovens negros que trabalhavam no centro (a maioria office-boys) ou dos desempregados que frequentavam a São Bento. Começa a se forjar a cena do hip hop brasileiro. (Bueno, 2012, p.82)

⁶ BORGES, Pedro. “Os pretos estão em território inimigo”, afirma KL Jay, do Racionais MC’s. Alma Preta, 25 set. 2017.

A cultura hip-hop, por meio de seus cinco elementos, o DJ (operador de discos), o MC (Mestre de cerimônia), o Break Dance, o Grafite e o conhecimento, desempenhou um papel fundamental no despertar da consciência da juventude periférica. Ao chegar ao Brasil na década de 1980, trazendo suas raízes africanas e sua força rítmica, incorporando e moldando suas próprias características conforme a realidade periférica brasileira, o hip-hop também impulsionou o fortalecimento da identidade e da consciência negra entre esses jovens. Carregada de expressão, ampliação de ideias e transformação pessoal e social, o hip hop tem potencializado a juventude das periferias, promovendo autovalorização, sentimento de pertencimento, fortalecendo a resistência nas periferias e trabalhando também a autoestima.

A arte do movimento proporcionou a juventude periférica um profundo sentimento de pertencimento. O Rap (ritmo e poesia) tornou-se a voz do povo, e com o passar dos anos consolidou-se uma das ferramentas mais potentes de expressão dentro do hip hop. Para as sujeitas e os sujeitos periféricos o rap oferece um meio de denúncia contra as desigualdades presentes em seus territórios, ressignifica as vivências do cotidiano, celebra as conquistas individuais e coletivas na periferia, desconstrói narrativas, e dentre muitas outras potencialidades o rap transformou-se em uma poderosa narrativa política da população periférica, que como vimos é historicamente invisibilizada. O rap restabelece a capacidade de sonhar.

Os Racionais MC's, é um grupo de rap que surgiu na década de 1988, fundado na cidade de São Paulo, composto por 4 jovens periféricos Mano Brown, Edi Rock, Ice Blue e KL Jay, o grupo por meio de suas expressões artísticas, buscava trazer visibilidade para a periferia, discutindo sobre o que era ser negro e pobre sob uma perspectiva nua e crua da realidade periférica.

A obra do grupo de rap Racionais MC's foi a mais impactante e influente obra artística produzida no Brasil entre as últimas décadas do século XX e as primeiras do século XXI. Verdadeira expressão do drama das periferias, os raps do grupo tornaram-se a trilha sonora legitimada por essa população para registrar suas misérias, seus dilemas, desesperos e sonhos. Dentre várias possíveis narrativas, foi a que teve maior reverberação. Para este livro, a abordagem sobre as periferias feita pelo grupo auxiliou na construção de uma ética regulatória das relações entre a população periférica; auxiliou na construção de um significado para o conceito periferia; contribuiu para a construção histórica de sujeitas e sujeitos periféricos; contribuiu para a formulação de uma crítica radical ao racismo; formulou uma crítica original e contundente a repressão estatal, e; produziu de uma visibilidade inédita da periferia da cidade com relação ao mundo, dentre outros desdobramentos. (D'Andrea, 2022, p.122)

Os impactos das letras de cada música produzida pelo grupo foram tão efetivos que trouxeram novos horizontes para o entendimento da periferia, transformando a perspectivas

dos cientistas, de produtores artísticos da periferia, mas principalmente da própria população periférica.

As músicas dos racionais trouxeram reconhecimento e valorização para a periferia, mas é importante destacarmos que não foi um processo simples, exigiu muita articulação e estudo do grupo, Mano Brown, vocalista dos Racionais MC's enfatiza como eles precisaram trabalhar bem a comunicação e a linguagem no Rap, para romperem as barreiras das desigualdades sociais, e para que de fato a mensagem chegasse para as sujeitas e os sujeitos periféricos.

A parte mais difícil da fita toda é fazer o favelado te ouvir, não o classe média. O classe média estuda, analisa o que você fala. Os caras têm um conceito, estudaram, uns já deram sorte de viajar, outros de fazer faculdade. Já o favelado compra axé, sertanejo, samba (esse samba que os caras fazem hoje), que é já pra não ouvir a letra. Pra você fazer esses caras ouvirem o seu rap, truta, se você tiver um estilo, vamos dizer, aristocrata, não vai conseguir. A minha intenção é fazer eles ouvirem, porque o rap é música popular, é música do povo. Então eu não posso falar que nem um político, com o linguajar político. (Mano Brown, 2000)

Através do rap, o grupo, acompanhado também por um imenso movimento artístico e cultural, buscou sempre realizar essa leitura sobre as realidades periféricas diante tamanha sensibilidade, respeitando sempre as particularidades e contradições de cada realidade periférica, e por meio da arte, realizando suas denúncias contra os mecanismos desiguais do Estado para com a periferia. Os Racionais MC's são um potente catalisador que propicia até hoje na formação de sujeitas e sujeitos periféricos, assim como também muitos outros grupos e artistas que tiveram e têm participação fundamental na resistência das favelas e periferias.

Não podemos deixar de trazer aqui, o importante papel do funk na afirmação de identidade das sujeitas e sujeitos periféricos.

“Há muito tempo atrás, surgiu um movimento
Que a cada dia que passava, pouco a pouco, ia crescendo
Um ritmo moderno e muito maneiro
Surgia assim o nosso funk, no meu Rio de Janeiro” (Funk das Antigas — Mc Marcinho, 2001).

O funk chegou ao Brasil na década de 1970, no Rio de Janeiro, tendo seu primeiro baile funk na casa de show chamada “Canecão”. O baile funk era conhecido como “Baile da Pesada”, promovido pelos DJ's Ademir Lemos e Big Boy, dois grandes pioneiros do movimento do funk, que popularizaram a música soul, o funk norte-americano e outros ritmos populares da cultura negra no Brasil, se tornando uma expressão cultural da população periférica, e assim como a cultura do hip hop o funk também possibilitou o sentimento de pertencimento. A cultura do funk foi se expandindo, o público foi crescendo tanto que os bailes foram para as quadras e os subúrbios do Rio de Janeiro, e a partir de então foram surgindo

muitas outras equipes de funk, como a Black Power, a Soul Grand Prix, o Furacão 2000 e muitas outras equipes, que tiveram um papel fundamental no desenvolvimento e na resistência do movimento Black Rio.

O movimento Black Rio foi um movimento musical e político que se iniciou durante o período da ditadura, nos subúrbios do Rio de Janeiro, abalando as estruturas sociais, o movimento causou um grande medo na burguesia reacionária que temia a resistência e a força revolucionária da população negra. O movimento tinha como ideias centrais a juventude negra e a estética afro brasileira, despertando nos jovens o orgulho negro e periférico, permitindo também a possibilidade de existir com liberdade. Os bailes promoviam (e ainda promovem) o acesso à cultura, ao lazer, a identidade e a sociabilidade, dos jovens periféricos, que mesmo com o cotidiano carregado por violências, por repressão policial e por marginalização, ainda assim possuíam o direito de resistir e sonhar. Cerca de aproximadamente 15 mil jovens reunidos semanalmente.

[...] Um movimento que iniciou o que seriam os bailes funks cariocas do século XXI: o movimento Black Rio, teve grande influência, tanto na música nacional como internacional, sendo a sua complexa musicalidade referência mundo afora quanto em sua influência cultural e política na organização do movimento negro brasileiro. Um movimento temido pela burguesia e pelos militares e, neste 20 de novembro, relembremos a sua origem e a demonstração do potencial criativo e político da juventude negra no país. (Rosa, 2022)

A perseguição com o movimento Black Rio foi firme, tanto por intelectuais conservadores como por intelectuais de esquerda, eles rejeitavam o Soul, e quaisquer outras expressões afro-culturais estrangeiras, e sustentavam uma cultura autenticamente nacional, que era, na verdade, camuflada pelas ideias folclóricas contra as culturas afro-brasileiras, pois mesmo com as influências estrangeiras, o funk se caracterizou conforme as particularidades brasileiras, tornando-se uma expressão cultural totalmente autêntica. A burguesia temia o fortalecimento e a difusão do movimento, com medo das influências do partido político afro-americano dos Panteras-Negras⁷ se materializasse no Brasil. No final da década de 1970, o movimento Black Rio foi sendo enfraquecido devido às estratégias do Estado, os bailes perderam espaço na mídia, os contratos artísticos foram sendo boicotados, e os eventos passaram a ocorrer somente nas periferias em menor escala, mas que permanecem até hoje, o movimento deixou profundas marcas na cultura brasileira,

O comportamento da juventude negra e periférica ao assumirem suas identidades e se reunirem para discutirem sobre política, arte e moda gerou grandes incômodos a burguesia,

⁷ “Os Panteras Negras foram um partido político norte-americano surgido em defesa da comunidade afro-americana. Esse partido originou-se, a princípio, como um grupo voltado ao combate contra a violência policial contra os negros durante a década de 1960.” (Silva, 2024)

para a classe dominante os bailes apresentavam ameaças ao trazer visibilidade para a cultura negra, logo, as forças repressivas do Estado adotou sua cultura de perseguição contra os bailes funks e aos seus frequentadores, perseguições que seguem até os dias de hoje.

Em 1989 o DJ Malboro trabalhou na adaptação do funk as características e particularidades da realidade periférica brasileira, adaptando outros instrumentos e batidas, produzindo músicas em português, lançando seu primeiro álbum de funk nomeado por “Funk Brasil”, esse álbum é considerado o marco zero do gênero do Funk Carioca, uma vertente da música popular brasileira, e a partir de então, a década de 1990 foi fortemente marcada pela criação de diversos subgêneros do funk.

Os arrastões ocorridos no início dos anos 1990 representaram um “divisor de águas” no movimento funk, pois enquanto na década de 1980 a aparição do funk na mídia era ínfima, a intensa cobertura midiática dos arrastões e a associação destes episódios com a atuação de galeras funk levou o movimento a uma extenuante aparição nos meios de comunicação de massa em níveis nacional e internacional, sobretudo sob ótica criminalizante. Eles foram utilizados com o intuito de fortalecer a imagem estigmatizada dos jovens pertencentes aos segmentos mais populares da cidade. Diversas imagens de correrias, brigas, confusões foram incansavelmente veiculadas pela mídia, o que aumentou a sensação de medo no imaginário coletivo. (Bragança, 2017, p.58).

Para enfraquecer e acabar com o movimento cultural do funk, na década de 1990 o Estado articulou estratégias que marginalizassem o funk, passou a associar os funkeiros e funkeiras as violências e marginalidades, os responsabilizando pelos arrastões que ocorriam nas praias do Rio de Janeiro. A mídia passou a repercutir tendenciosamente os arrastões, vinculando as ocorrências ao movimento do Funk, se empenhando a demonizar o gênero musical, ridicularizando e o estereotipando a violência e marginalidade, na tentativa de promover a exclusão social do movimento. Mas o funk segue resistindo às violências e repressões do Estado, como um gênero potencial e revolucionário, dando voz às vivências da periferia e lutando contra as amarras da capital.

2.2 Um diálogo entre a particularidade do estético em György Lukács e as expressões culturais periféricas

Neste subcapítulo, analisaremos a criminalização e a marginalização das culturas periféricas na contemporaneidade, a partir de casos específicos como a perseguição das agências estatais ao grupo de rap Facção Central, em 2000; o Projeto de Lei (PL) Anti-Oruam, apresentado em janeiro de 2025; e as CPIs dos Pancadões em São Paulo.

Antes de adentrarmos nos casos, é de grande importância contextualizarmos brevemente a categoria da estética e da arte, sobre a perspectiva filosófica de György Lukács

(1962), a qual é fundamentada e enraizada na teoria ontológica do ser social. A necessidade de resgataremos Lukács, se dá pela necessidade de compreensão do porquê as culturas periféricas sofrem tamanha marginalização e criminalização pelo Estado burguês.

A constituição das formas do reflexo na história é um processo lento, irregular e contraditório, dessa maneira se dá o reflexo estético, de forma tardia. A estética surge totalmente ligada ao pensamento mágico religioso, e o processo de separação dessas categorias acontece tardiamente, e quando de fato ocorre esse rompimento, a arte passa a construir seu próprio campo autônomo, permitindo um salto emancipatório da arte. A compreensão das particularidades da arte são indispensáveis para o desenvolvimento de sua esfera em suas potencialidades, permitindo assim, que a dimensão da arte tenha seus reflexos no cotidiano.

No que toca o complexo da arte, o reflexo é indispensável na vida dos seres humanos, Lukács (1962), aborda que a imagem que nós seres humanos realizamos em nossa consciência é algo muito complexo, não olhamos para o mundo como algo pronto e acabado, nós pensamos, idealizamos, sentimos e imaginamos possibilidades. E é exatamente por esse motivo que é fundamental reconhecermos a importância da objetividade do mundo para além de nós, o mundo existe por si só, mas através de nosso consciente o reflexo nos permite conhecer o mundo e lidar com a realidade.

A divisão social do trabalho com o desenvolvimento da ciência possibilita ao homem um nível de ócio, potencializando a ação do pensamento e a cooperação dos sentidos, logo o ser social passa a assimilar o mundo de maneira idealista, (o que para Lukács é considerado um avanço, uma vez que o cotidiano está permeado pela ausência sistemática da compreensão da realidade), e permite também, o ser social a organizar uma reflexão sobre a realidade e sobre si próprio. Em vista disso, é nesse momento em que o elemento da técnica surge, permitindo ao ser social um avanço significativo sobre seu nível anterior.

O que é a arte? Definir o que é a arte é algo muito difícil, como o próprio autor Lukács ressalta em suas obras sobre estética, ele nos ajuda a compreender a arte em sua gênese de maneira mais sucinta. Assim como a ciência, a arte surge conforme as necessidades humanas e seus desafios presentes no cotidiano, é uma característica particular dos próprios sujeitos humanos, considerada um elemento antropomorfo, dependente dos seres sociais para sua existência, mas, ao mesmo tempo, imanente, pois ela se refere ao drama humano, e a todo o seu processo de concepção ontológica. A arte é uma das formas de reflexo da realidade, que permite os(as) sujeitos(as) compreenderem a realidade por via de reflexões que podem se estender por anos, reflexões que causam sensações de catarse, a catarse é uma das categorias

centrais da arte, que possibilita uma renovação emocional nos indivíduos, onde eles se enxergam como parte ativa da realidade, são condições capazes de romper a desfetichização do mundo.

Os objetos da arte portam a existência objetiva, mas surgem do processo e no interior da evolução social, e não existem sem esse desenvolvimento, sendo elas, parte do ser social. Por um lado, a reprodução artística da realidade na maioria das vezes reflete imediatamente as relações de produção de uma sociedade específica, e de maneira mais imediata ainda, as relações sociais entre os homens que surgem desse fundamento de reprodução, o reflexo dessa interação com a natureza aparece como um fundamento dessas relações, sendo ele, um intercâmbio entre a sociedade e a natureza.

Lukács (1962), compreende que o realismo artístico não é uma reprodução fotográfica, mas sim uma arte que expressa autenticamente a realidade, a arte está em constante processo de interação com o cotidiano, o que consequentemente apresenta diversas contradições entre a arte e o cotidiano.

Estas contradições se resolvem por outro lado sem violência por uma concepção como a nossa – expressa até agora de um modo abstrato que irá se concretizando –, que supõe um constante processo de interações entre a cotidianidade e a arte; nesta os problemas da vida tomam formas especificamente estéticas, se resolvem esteticamente de acordo com elas, e assim as conquistas estéticas da realidade desembocam ininterruptamente na vida cotidiana enriquecendo-a objetiva e subjetivamente. (Lukács, 1962).

Através desse processo contínuo entre o cotidiano e a arte, por meio da estética a arte consegue desempenhar um papel fundamental na consciência humana, ao enriquecer e emancipar o pensamento dos seres sociais. A vida cotidiana alimenta a arte, Lukács explica o desenvolvimento do estético no cotidiano das atividades humanas,

se representamos a vida cotidiana como um grande rio, pode-se dizer que a ciência e a arte emergem dela, como formas superiores de recepção e reprodução da realidade, diferenciam-se e desenvolvem-se segundo seus objetivos específicos, alcançam sua forma pura. nessa especificidade — que nasce das necessidades da vida social —, apenas para fluir de volta ao fluxo da vida cotidiana como resultado de seus efeitos, de seu impacto na vida das pessoas. Esta se enriquece constantemente com os resultados mais elevados do espírito humano, assimilando-os às suas necessidades cotidianas e práticas, das quais surgem novos ramos das formas mais elevadas de objetivação como perguntas e respostas. (Lukács, 1987, p.7, 1965a, p.11)

O cotidiano funciona como um campo de mediações, onde diferentes elementos se relacionam, se influenciam e se transformam mutuamente, todas as formas de expressão humanas como a arte, a ciência e a política nascem em nosso cotidiano e depois retornam influenciando esse cotidiano, e é importante destacarmos que embora todas essas relações formem uma unidade, ainda assim elas não perdem suas características particulares.

Quando nos conectamos com a arte, somos capazes de sair da esfera do cotidiano. Nesse movimento, o espírito humano se eleva a um plano superior e, ao retornar ao cotidiano, carrega em si um registro ampliado da autoconsciência humana. Lukács denomina esse processo de “objetivações superiores”, pois é nele que o espírito humano desenvolve as aspirações mais elevadas da pessoa. Essas objetivações superiores só se tornam possíveis quando ocorre a relação determinante entre a divisão social e a divisão técnica do trabalho, condição que permite a reprodução do ser social, seja na esfera básica, seja na esfera superior.

O complexo da arte, portanto, reflete o mundo concreto dos seres sociais, mas trata-se de refletir um mundo próprio. Como suas próprias soluções, a arte proporciona uma representação mais abastada do que aquela sentida pelo ser humano inteiro imerso na cotidianidade fragmentada. Nosso ponto de partida para esse entendimento busca considerar o complexo da arte como específico modo de despontar o reflexo da realidade, “modo que nada mais é do que um gênero das relações universais do homem com a realidade, na qual aquele reflete a essa.” (LUKÁCS, 1974, p. 21). Ainda que o reflexo artístico da realidade reverbere dos mesmos contrastes que qualquer outro reflexo, sua particularidade habita na busca para sua solução em um caminho diferente do científico, uma vez que toda obra de arte autêntica implica na criação de um mundo próprio. (Lukács, 1974, apud, Araujo, 2020, p.77)

Dessa forma, pode-se entender que o reflexo artístico nos permite uma compreensão consciente do mundo concreto, possibilitando a aproximação do ser social ao próprio mundo, uma vez que, o ser social, em decorrência do cotidiano submerso ao modo de produção capitalista, pode ser sobreposto ao fetichismo. A mimese é a categoria central do reflexo estético, e não há como o reflexo se concretizar sem a mimese, pois é ela quem desperta inicialmente o fator estético, a categoria não é somente uma simples cópia da realidade, ela é o reflexo das ações humanas no mundo.

Por ser constituída pelos seres sociais, a mimese se correlaciona com a consciência sobre o mundo humano de forma especialmente poética, uma vez que o ato de refletir sobre a realidade ou a “imitar” é considerado uma atividade. Quando o processo do reflexo estético ocorre de fato, a mimese é fundamentada, de forma que a criação desenvolvida pelo ser social consegue acrescentar na natureza, transformar a natureza e a si mesmo. São modificações que possibilitam uma ação libertadora.

Nesse sentido, como reflexo da realidade e imitação da ação humana, a obra de arte se constitui como um mundo próprio, onde é possível uma captação antropomorfizadora da realidade em que se propõe ao sujeito receptor o acesso efetivo aos fundamentos de seu tempo, seja do presente ou do passado. [...] Lukács retoma o termo e o amplia. Para o crítico, a catarse é o processo em que o espectador reconhece um problema que é individual e coletivo, e que precisa ser equacionado. Dessa forma, toda arte verdadeira tem papel catártico, pois este será o momento em que a arte retorna à vida cotidiana, enriquecendo-a. Cabe à arte, pela catarse, recuperar a unidade que se perdeu na vida cotidiana. O homem precisa se afastar do conteúdo imediato e se aproximar da concretude do mundo como totalidade, por meio do efeito estético. É preciso superar a subjetividade individual e adentrar em

uma subjetividade coletiva, momento de universalização do singular, ápice da particularidade e alcance da subjetividade estética.(Santos, 2021, p.11)

A arte enriquece o cotidiano, e nos possibilita romper o individualismo e retornar ao pensamento e ao cuidado coletivo. Lukács (1962), avançando a teoria marxista, destaca sobre a subjetividade, a qual é moldada pela forma como as pessoas se relacionam com o mundo e com outras pessoas, assim como também pelas estruturas de poder e pelas relações de produção. A subjetividade pode contribuir com a transformação da objetividade, mas para que de fato ocorra, é necessária a conscientização social, o ser social não existe isoladamente, mas sempre como parte de um grupo social, portanto a consciência é fortemente influenciada pela cultura, assim como é também pelas normas e pelas relações de poder.

A decadência ideológica burguesa, ao invés de combater o estranhamento moderno, ela o intensificou, impactando inerentemente na alienação, a qual é submersa ao sistema capitalista. A burguesia possui a alienação como ferramenta de seu caráter ideológico, que visa manipular a classe trabalhadora nesse processo contraditório e desigual, e essa alienação tem se fortalecido a base do discurso do individualismo,

[...] em primeiro lugar, todo estranhamento (alienação) é um fenômeno socioeconomicamente fundado; sem uma mudança decisiva da estrutura econômica, nada de essencial poderá ser modificado nesses fundamentos por meio de uma ação individual. Em segundo lugar, sobre essa base, todo estranhamento é, antes de tudo, um fenômeno ideológico, cujas consequências prendem a vida individual de todo homem envolvido de maneira multifacetada e firme que a sua superação subjetiva só poderá ser realizada na prática como ato individual envolvido em cada caso específico.[...] Com efeito, todo momento subjetivo do estranhamento só pode ser superado por meio de pores corretos na prática por parte do indivíduo envolvido, mediante os quais ele modifica de fato e na prática o seu modo de reagir aos fatos sociais, ao seu comportamento perante sua própria conduta de vida, perante seus semelhantes. O ato individual, direcionado para si mesmo, constitui, portanto, o pressuposto incontornável de uma superação [Aufheben] real (e não apenas verbal) de todo estranhamento no que se refere ao ser social de cada homem singular. [...] Nesse tocante, está claro que todas as formas de estranhamento que se tornam atuantes num determinado período estão fundadas, em última análise, na mesma estrutura econômica da sociedade. Portanto, a sua superação objetiva pode – mas não deve – ser implementada mediante a transição para uma nova formação ou mediante um novo período estruturalmente distinto da mesma formação. (LUKÁCS, 2013, p.632-633).

Para a burguesia é importante que a classe trabalhadora se associe a ideologia individualista, pois dessa forma a dificuldade de compreensão do mundo em sua totalidade é quase que impossível, uma vez que, é internalizado sobre cada indivíduo o pensamento de culpa, o impossibilitando de compreender as verdadeiras raízes sociais do problema e naturalizando sua realidade de forma inevitável de intervenções, dificultando aos indivíduos a possibilidade de uma perspectiva coletiva. Dessa forma, o sistema capitalista, empobrece sua

vida interior, o tornando somente mais uma engrenagem do sistema (onde o mesmo não compreende esse sistema), o limitando de atuar coletivamente.

A subjetividade artística é capaz de romper com a alienação e a coisificação da vida humana presentes no modo de produção capitalista, dessa forma, a autenticidade presente na subjetividade nos permite a construção de possibilidades no papel da arte na luta contra a alienação, permitindo assim através da arte a autoconsciência sobre a humanidade.

E essa apreensão se dá pelo estudo do realismo, que nos permite perceber o momento em que a arte literária se torna, como nos explica Lukács, “la configuración artística de lo que existe” (LUKÁCS, 1976, p. 315), ou seja, uma ação humana que se estabelece como força humanizadora ao trazer contida em si a latência da vida humana que se materializa, que sobrevive à fetichização e qualquer outro tipo de degradação.

A história da qual a arte nos rememora e nos faz compreender é verdadeiramente resultado de uma rede de causa e efeito. No entanto, para que existe a obra de arte? A obra de arte se coloca como resistência, como espaço em que é possível ainda se dar sentido histórico ao mundo. Assim, em sua forma e conteúdo, como vimos, capta-se o movimento social humano em sua estrutura mais profunda, evidenciando suas características mais essenciais; ao mesmo tempo em que transcende essa homologia. (Santos, 2021, p.17)

bell hooks⁸, também nos traz uma perspectiva sobre a estética presente na negritude “A estética aqui é mais do que uma filosofia ou teoria da arte e da beleza; é uma maneira de habitar o espaço, um lugar específico, uma maneira de olhar e de se tornar. A estética não é orgânica.” (2019b, p. 179). A estética, não é somente uma teoria filosófica, o reflexo estético da arte nos permite dar sentido às coisas, de olhar e perceber, portanto, o reflexo presente nas produções artísticas periféricas, são práticas vividas. “Os artistas negros preocupados em produzir um trabalho que incorpore e reflita uma política libertadora sabem que a intervenção crítica e o questionamento das estruturas repressivas e dominantes existentes são parte importante de qualquer processo de descolonização.” (2019b, p. 188).

A partir disso, conseguimos compreender (não como forma de justificável, mas como parte do próprio mecanismo do Estado burguês) por que as culturas africanas e, posteriormente, as culturas periféricas afro-brasileiras são sistematicamente perseguidas, marginalizadas e criminalizadas. A arte presente nessas expressões culturais não somente atribui sentido à existência, como também fortalece o senso de comunidade e de coletividade que o capitalismo busca interromper. Além disso, as produções artísticas constituem um importante resgate da ancestralidade historicamente violentada, reafirmando laços e memórias que o projeto burguês tenta continuamente apagar. A materialização do processo do reflexo

⁸ bell hooks foi uma das principais intelectuais do feminismo negro, destacando-se como influente escritora, teórica, feminista e ativista norte-americana. Sua obra articula crítica social, educação, cultura e amor como práticas políticas, abordando de maneira interseccional as relações entre raça, gênero e capitalismo. Por se tratar de um pseudônimo adotado em homenagem à avó, a autora optou por gravar o nome em minúsculo.

estético presente nas culturas negras e periféricas é extremamente potente, emancipatória e revolucionária, as culturas periféricas são importantes para nossa sobrevivência, o próprio autor Lukács(1962), nos traz isso em todo discorrer de sua obra, para existirmos de forma minimamente plena e consciente, a arte é um elemento necessário que nos nutre e nos sustenta.

O grupo Racionais MC's apresenta, em suas músicas, um reflexo artístico que se manifesta de maneira clara e objetiva na prática.

[...] Na cidade grande é assim
 Você espera tempo bom e o que vem é só tempo ruim
 No esporte, no boxe ou no futebol
 Alguém sonhando com uma medalha o seu lugar ao sol, porém
 Fazer o que se o maluco não estudou
 500 anos de Brasil e o Brasil aqui nada mudou
 Desesperô aí, cena do louco
 Invadiu o mercado farinhado armado e mais um pouco
 Isso é reflexo da nossa atualidade
 Esse é o espelho derradeiro da realidade
 Não é areia, conversa, xaveco
 Porque o sonho de vários na quebrada é abrir um boteco
 Ser empresário não dá, estudar nem pensar
 Tem que tramar ou ripar pros irmãos sustentar
 Ser criminoso aqui é bem mais prático
 Rápido, sádico, ou simplesmente esquema tático
 Será instinto ou consciência
 Viver entre o sonho ou a merda da sobrevivência. (Racionais, A vida é um desafio, 2002).

Portanto, ao compreendermos toda a contextualização discutida desde o início deste trabalho, bem como os motivos pelos quais o Estado historicamente se organiza para combater as potencialidades presentes nas culturas periféricas, torna-se mais clara a compreensão dos casos de criminalização cultural na contemporaneidade no qual abordaremos na próxima seção.

2.3 A criminalização do rap periférico, o caso do Facção Central e a censura estatal às denúncias periféricas..

“Isso aqui é uma guerra”, é uma das músicas do grupo de rap nacional Facção Central (FC) lançada em 1999. Em 2000, o videoclipe da música ganhou projeção, mas pouco tempo depois foi censurado pelo Ministério Público de São Paulo.

O FC, é um grupo de rap brasileiro formado no final da década de 1980, na capital de São Paulo, inicialmente composto por Mc Nego, Cesinha, Serginho, Jurandir e Wilson. Ao longo dos anos o grupo passou por algumas mudanças, visando fortalecer e dar visibilidade ao grupo, se juntou com o grupo “Fator Extra”, no qual o Washington Roberto, conhecido pelo

seu nome artístico “Dum Dum” fazia parte, e no final da década de 1990, o grupo seguiu firmado pela dupla Dum Dum e Eduardo Taddeo. O grupo é conhecido por retratar em suas letras o reflexo da realidade das periferias e favelas do Brasil, de forma direta e crua, onde as violências, a pobreza e as desigualdades sociais que cercam o cotidiano são retratadas com verdade e compromisso. Eduardo Taddeo foi o principal letrista do grupo, sendo também um ativista social que manteve sua caminhada pertinente e compromissada com o rap até seu fim no grupo.

A criminalização contra o FC foi extremamente forte em junho de 2000, quando o grupo lançou o videoclipe da música “Isso aqui é uma guerra”, após poucas exposições na emissora MTV, o promotor Carlos Cardoso se mobilizou imediatamente para de alguma forma suspender e criminalizar a produção artística construída pelo grupo.

O clipe Isto aqui É uma Guerra, do grupo de rap Facção Central, está sendo acusado pelo Ministério Público de São Paulo de incitar as pessoas ao crime e teve veiculação reduzida na programação da MTV. Na tela, imagens de violência, seqüestro e assassinato. "Estou estudando alguma forma de suspender a veiculação do clipe antes da decisão do inquérito", diz o promotor Carlos Cardoso, assessor especial de Direitos Humanos do Ministério Público, que pretende enviar uma cópia à promotoria criminal. "Os responsáveis serão punidos". Se for constatada a incitação ao crime, a pena poderá ser de até seis meses de detenção.[...] O promotor Cardoso acredita, no entanto, que o clipe causa dois efeitos negativos a quem o vê. Segundo ele, além da banalização da violência, há o preconceito ao jovem morador das periferias (no clipe, assaltantes usam uniformes do Corinthians). "É um manual ensinando as pessoas a cometer crimes", diz. (Estadão, 2012)

A música, pela qual o promotor de justiça Carlos Cardoso acusou o grupo de apologia ao crime, retrata a realidade social e apresenta críticas e denúncias sobre as condições sociais, culturais e econômicas nas quais o país vivenciava. A narrativa é construída a partir da vida de dois jovens periféricos, revoltados com as desigualdades sociais e submersos na extrema pobreza que, na busca por condições básicas de sobrevivência, acabam se envolvendo com o mundo do crime devido à falta de oportunidades. A música evidencia essa realidade “se eu quero roupa, comida alguém tem que sangrar”. Ao final do videoclipe, os dois jovens são mortos, transmitindo a mensagem de que o crime não compensa. Tanto a letra quanto o videoclipe exigem do público uma interpretação crítica para a compreensão da real mensagem que o grupo buscou transmitir. No entanto, não foi esse o esforço feito pelo promotor Carlos Cardoso, que, ao contrário, buscou brechas para caracterizar a obra como apologia ao crime, em entrevista a emissora do SBT o promotor afirma, “O ministério público solicitou a justiça na proibição da veiculação desse clipe, porque esse clipe, na prática, é um manual de instrução para a prática de assaltos, seqüestros e homicídios” (Dialético Arcanjo Lima, 2013). Quando a periferia conquista voz e visibilidade para expor suas denúncias, o Estado burguês

se incomoda e tenta silenciá-la, como ocorreu nesse caso. A censura esteve presente em diversos momentos contra o FC, evidenciando que o rap de protesto, crítico e politizado não é bem-vindo nos aparelhos ideológicos do Estado.

O FC foi convidado a uma entrevista no programa “A casa é sua” da RedeTV apresentado por Sonia Abrão, com objetivo de debater o videoclipe junto ao promotor Carlos responsável pela censura, em todo o debate Carlos utilizou dos discursos jurídicos e acusou o grupo por violação ao Código Penal em toda a produção artística, e tentou a todo momento construir uma falsa narrativa sobre o grupo, os vinculando a uma imagem negativa, com objetivo de influenciar a opinião pública.

Há uma certa similaridade entre a letra da música e as imagens, a impressão que se tem é que aquilo está sendo vendido como uma alternativa para o jovem de periferia. Então além desse videoclipe ter todas essas características violadoras do código penal brasileiro, da nossa legislação penal, ainda tem um efeito nefasto de reforçar um preconceito que nós consideramos odioso, intolerável, mas que ainda é alimentado por alguns setores da nossa sociedade que associam a imagem do jovem de periferia pobre, marginalizado, negro, a figura de um criminoso em potencial. É um preconceito que absolutamente não pode ser aceito. (Dialético Arcanjo Lima, 2013)

O debate ao vivo trouxe a possibilidade do FC rebater as acusações e tentativas de censuras vindas do promotor, como ocorre nessa fala do Eduardo Taddeo:

A intenção, quando você não tem a intenção de por exemplo, estamos sendo acusados de apologia ao crime e em nenhum momento essa foi a intenção[...] nós agimos inocentes no caso porque a intenção foi o que eu te falei, mostrar cena violenta com bandido morrendo no final, a lógica é essa, no crime qual que é o caminho? Cadeia ou caixão, em qualquer música da gente a gente deixa isso bem claro entendeu? Então... e outra coisa, era um toque pro cara que ta roubando, você no crime você vai acabar morto ou na cadeia e pro cara que tem dinheiro é aquele toque, não adianta você se esconder atrás do seu carro blindado e tal, ajuda quem ta na favela porque é o seguinte, é o que todo mundo fala. Você tem um país que a distribuição de renda é totalmente desigual, enquanto tem um de Mercedes, outro ta lá passando fome, não sou eu quem fica revoltado, quem fica revoltado é o cara que não tem nada e ta passando fome, entendeu? A intenção do clipe foi apenas mostrar isso, em nenhum momento a gente colocou que o pobre é um potencial bandido. (Dialético Arcanjo Lima, 2013)

Após o debate, houve uma apresentação da dupla de rappers da polícia militar (PM), onde eles trazem o cotidiano profissional da PM e a criminalidade de forma despolitizada, sem denunciar o Estado, a polícia e sem expor nenhum tipo de violência estrutural, demonstrando que, o que incomoda realmente o Estado é sobre quem fala e contra quem se fala. É importante lembrarmos que, a apresentação ocorre durante todo um contexto onde o rap periférico, politizado e crítico é criminalizado e censurado, enquanto, por outro lado, a mídia hegemônica dá espaço para definir qual tipo de rap é aceitável ou não, influenciando mais uma vez na opinião pública, dando espaço e validade ao rap apresentado pela PM. Aqui, a apropriação cultural é fortemente evidenciada, no momento em que a PM se apropria da

expressão cultural da periferia, esvaziando a causa e utilizando contra a própria periferia, reconfigurando a expressão cultural periférica de forma acrítica como ferramenta institucionalmente legitimada, ao mesmo tempo, em que o grupo de rap do FC é criminalizado por apologia ao crime.

O debate trouxe um teor pedagógico, e deixou claro que, enquanto o rap é criminalizado por dar voz às denúncias da periferia, programas como “Cidade Alerta” são exibidos na televisão aberta, destilando ódio e reproduzindo um discurso que estigmatiza, criminaliza e desumaniza a população periférica. Esse cenário evidencia que as culturas periféricas há anos vem sendo alvo de estigmatização e seletividade penal por parte do sistema jurídico.

2.4 Quando o microfone assusta mais que as desigualdades, a reação do Estado às vozes periféricas.

Em janeiro de 2025, foi protocolado na Câmara Municipal de São Paulo o Projeto de Lei (PL) n.º 26/2025, denominado “Lei Anti-Oruam”, de autoria (principal) da vereadora Amanda Vettorazzo (União Brasil), do vereador Kenji Ito (Podemos) e do vereador Rubinho Nunes (União Brasil), entre outros parlamentares. Iniciativas com conteúdo semelhante também foram apresentadas em mais de 130 municípios brasileiros. A proposta tem como objetivo, conforme sua ementa, “proibir a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, a expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, e dar outras providências” (São Paulo, 2025). O projeto prevê como sanções a aplicação de multas e a imposição de restrições a conteúdos considerados como promotores ou reforçadores da apologia ao crime.

Ao realizarmos a leitura do projeto, percebe-se ser utilizado em todo o seu desenvolvimento os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como também a legislação já existente relacionada à apologia ao crime, de forma conservadora e seletiva. É importante destacarmos que o projeto é vinculado a parlamentares da extrema-direita, que a todo custo se empenham em construir projetos que criminalizem e censurem as culturas afro periféricas.

O histórico de construção de falsas narrativas pela extrema-direita brasileira não é recente, o ponto central dessas iniciativas nunca foram exatamente a eficácia jurídica das leis, mas sim os discursos políticos e simbólicos mobilizados por ações performáticas, capazes de engajar a população por meio de narrativas moralistas e conservadoras, com um único

objetivo, a tentativa de impedimento da população negra na construção e legitimação de suas próprias narrativas. Podemos visualizar essa conduta presente já na própria justificativa do PL.

O presente Projeto de Lei visa estabelecer diretrizes para a contratação de shows, artistas e eventos com acesso ao público infantojuvenil pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta, com a finalidade de proibir a contratação de artistas que promovam qualquer expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas.

A proposta surge da necessidade de garantir que tais eventos sejam promovidos de forma responsável, especialmente no que diz respeito à proteção de crianças e adolescentes.

O princípio do melhor interesse, muito utilizado para reger os cuidados com os menores de idade, traz que toda decisão que alcance a criança ou o adolescente deve sempre objetivar o amplo resguardo de seus direitos fundamentais. É entender, portanto, que não pode o Poder Público institucionalizar expressões de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas por meio de contratações artísticas em eventos com acesso ao público infantojuvenil. É resguardar, sobretudo sob a ótica dos direitos fundamentais, a dignidade, a saúde e a vida do menor, que não deve ser incentivado às condutas criminosas.

Também, não deve o poder público promover a “adultização infantil”, observada quando se há a aceleração forçada do desenvolvimento da criança para que ela tenha comportamentos ou tenha contato com temas não esperados de sua idade e grau de amadurecimento psicológico, expondo o menor a conteúdos que não pertencem a sua classificação indicativa.

A Sociedade Brasileira de Psicologia entende que a exposição a conteúdo audiovisual impróprio é um dos fatores de risco que contribui para a ocorrência de comportamentos relacionados à violência e consumo de drogas em casos de crianças e adolescentes.

É na legislação que se estabelece regras como a classificação indicativa para filmes, a proibição da venda de bebidas alcoólicas, a determinação etária para dirigir automóveis e outras normas que limitam ações ao menor de idade. Não pode ser diferente, portanto, sobre o que o Poder Público municipal disponibilizará para crianças e adolescentes consumirem ou serem expostos em eventos públicos na cidade de São Paulo.

Especialmente na defesa da criança e do adolescente, é indispensável a participação do município pela própria previsão legal contida no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e, também, pelo fato dessa ente federativo estar mais próximo aos cidadãos.

Além da vedação de contratação, o projeto também estabelece a possibilidade de denúncia, que pode ser feita tanto por cidadãos quanto por órgãos da Administração Pública Municipal, o que garante a fiscalização desta Lei. Diante do exposto, convido meus pares a aprovarem este Projeto de Lei, que contribuirá para um ambiente mais seguro, educativo e ético para as crianças e adolescentes da nossa cidade, protegendo-os de influências negativas. (São Paulo, 2025)

Inicialmente é perceptível que, se trata de um PL inconstitucional por violar alguns princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como é o caso o do Art. 5, inciso IX “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;”, e o Art. 220. “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.” O projeto reforça a censura de forma ainda mais violenta, pois não é determinado nenhum tipo de

análise prévia da obra, o que permite retirar de contexto as manifestações culturais ali apresentadas, naturalizando a censura prévia.

Ao longo de sua justificativa, o PL apresenta um debate superficial, estruturado a partir de uma perspectiva moralista baseada em juízos de valor, que determina a infância como um argumento incontestável. Essa abordagem desconsidera as realidades sociais e culturais dos territórios periféricos e contribui para a estigmatização de práticas e expressões culturais historicamente associadas a esses espaços, como o Rap, o Funk, o Trap ou o Samba. A proteção à infância passa a ser tratada de forma absoluta e seletiva, sem a devida análise crítica com os princípios constitucionais como a liberdade artística e a diversidade cultural.

Há como definir quais critérios e objetivos para determinar o que seria considerado uma cultura “segura, ética e educativa” para crianças e adolescentes, desconsiderando a realidade social na qual estão inseridas? A problemática se intensifica ainda mais ao percebermos que, para o Estado e setores conservadores, é tolerada a vivência das desigualdades sociais em favelas e periferias, mas não a expressão artística ou cultural que reflete essas experiências e formas de resistência. O que se entende, de fato, por “apologia ao crime”? A análise evidencia uma seletividade penal que recai fortemente sobre culturas periféricas, enquanto expressões de outros contextos sociais e culturais são raramente questionadas.

Assim que o projeto foi protocolado em São Paulo, pela Comissão de Constituição e Justiça, a parlamentar Amanda, utilizou o nome do Oruam para a promoção do projeto,

QUERO PROIBIR O ORUAM DE REALIZAR SHOWS EM SÃO PAULO! Apologia às dr0g4s, ao sex0 e às facções criminosas são os principais temas das músicas do rapper Oruam, filho de Marcinho VP, um dos líderes do Comando Vermelho, organização criminosa que aterroriza o Rio de Janeiro. (Vettorazzo, 2025).

O projeto ficou conhecido popularmente como “Lei Anti-Oruam”, em referência ao cantor de Trap Mauro Davi, conhecido artisticamente como Oruam. Oruam ganhou destaque nacional após manifestações públicas em que pediu a liberdade de seu pai, Marcinho VP (apontado como uma das lideranças do Comando Vermelho), durante o festival Lollapalooza (fato esse que gerou revolta na vereadora Amanda Vettorazzo e demais parlamentares). Devido a essas manifestações, Oruam passou a ser alvo de críticas públicas e de acusações de apologia ao crime por parte de setores da mídia e de autoridades, contribuindo ainda mais na associação de sua imagem ao PL.

Quando um PL que diz combater a apologia ao crime é associado diretamente a um rapper, como no do projeto “lei anti-Oruam”, acaba reforçando estigmas racistas e

preconceitos históricos contra as culturas periféricas, especialmente contra rappers e MC's, que passam a ser associados ao conteúdo do PL por conta de seu nome popular.

O projeto configura-se como uma expressão do racismo institucional, ao reforçar mecanismos históricos de discriminação racial e territorial, evidenciando ainda mais no momento em que estigmatizam as culturas periféricas como “influências negativas” em sua justificativa, deslegitimando saberes, práticas, expressões e resistências produzidos por sujeitas e sujeitos periféricos.

epistemicídio se constituiu e se constitui num dos instrumentos mais eficazes e duradouros da dominação étnica/racial, pela negação que empreende da legitimidade das formas de conhecimento, do conhecimento produzido pelos grupos dominados e, consequentemente, de seus membros enquanto sujeitos de conhecimento (Carneiro, 2005, p.96).

Ainda que a autora do projeto afirme, em entrevistas, que a proposta se aplicaria igualmente a qualquer manifestação cultural associada à apologia ao crime, observa-se que, há uma controversa, pois em sua materialização, seus efeitos recaem desigualmente sobre a população periférica, em diversas comissões os parlamentares atacam diretamente o funk e o rap, promovendo a criminalização de suas expressões culturais. Contribuindo ainda mais no epistemicídio da cultura negra, ao silenciar, desqualificar e interditar narrativas produzidas a partir da experiência social da população negra e periférica.

No momento em que ocorria todo esse processo de criminalização, o MC Oruam escreveu a letra de sua música “Lei Anti O.R.U.A.M”, sob uma perspectiva crítica da realidade social, movimentando-se como uma resposta direta a proposta de lei.

Oi, boladão, pesadão, não conto com a sorte
Minha Glock travou no Robocop
O tráfico tá virando esporte
Formou foi mó complexão
Mas o que falta é educação
Um dia que o fuzil e a pistola
Valer mais que um livro
Aí tem algo errado
Eles dão arma pra nós, depois pergunta por que sou bandido
(Trem do ódio, porra, vai tomar só na cara) terror do Estado (Oruam, Lei Anti O.r.u.a.m, 2025)

E diversos outros artistas Rappers e Mc's da cultura do Hip Hop e do Funk também se organizaram manifestando suas resistência diante toda essa perseguição e criminalização contra as culturas periféricas.

Me diz como é que chega a cocaína
Como a morte de um inocente se tornou tão banal
Como miraram no tráfico e acertaram em Severina
Como prende um MC se quem mata é o policial
Ou então como fica rico sendo preto

Como posso ter razão com o bico de um fuzil encostado no peito
 Se um de nós adoece não tem vaga, falta leito
 Assassinaram a Luiza, universitária do gueto
 Nós quer Lei Antirracista, eles quer Lei Anti Oruam
 Nosso jeito de falar incomoda o Arthur do Val
 Nas favelas do RJ a bala come de manhã (ADL, Favela Vive 6, 2025)

Em todas as músicas lançadas em defesa das culturas periféricas, observa-se a presença de um teor crítico que retrata o contexto social no qual favelas e periferias estão inseridas, evidenciando as desigualdades sociais e a persistência do mito da democracia racial, conforme problematizado por autores como Clóvis Moura e Florestan Fernandes. Essas produções culturais denunciam as expressões da Questão Social vivenciadas cotidianamente pela população pobre e negra. Dessa forma, compreende-se que os parlamentares autores do projeto, demonstram maior incômodo diante das manifestações culturais produzidas pelas populações periféricas ao narrarem suas próprias realidades, do que frente às desigualdades e violências estruturais que atingem esses grupos sociais cotidianamente.

Em territórios onde a insegurança alimentar, a falta de saneamento básico, a precarização da educação e da saúde pública, o encarceramento em massa, o genocídio negro, a violência policial e os altos índices de feminicídio, entre diversas outras desigualdades socioespaciais, raciais e de gênero, o papel do Estado e do Poder Legislativo deve ser o de construir projetos que intervenham nas violações desses direitos e apresentem propostas que assegurem direitos básicos a esses territórios, permitindo a autonomia social dessa população e, sobretudo, o fortalecimento de seu protagonismo social. Para que as letras sejam modificadas, é necessário antes transformar a realidade, para que, assim, o reflexo da realidade seja outro.

2.5 CPI dos Pancadões, espetáculo midiático e criminalização da juventude periférica.

A CPI dos Pancadões é mais um momento em que evidencia a diferença de tratamento com as culturas periféricas, nos bairros centrais e nos bairros periféricos da capital de São Paulo. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Pancadões, foi proposta pelo vereador Rubinho Nunes, em 13 de abril de 2025 e aprovada pelo plenário da casa no dia 15 de abril, apresentando a seguinte justificativa, “A presente proposição tem como iniciativa investigar possíveis omissões de órgãos públicos na fiscalização da perturbação do sossego, especialmente no combate a festas clandestinas e "pancadões" no Município de São Paulo.” (São Paulo, 2025).

Novamente, projetos pautados na criminalização das culturas periféricas é formado majoritariamente por políticos da direita, construindo narrativas moralistas e criminalizadoras com objetivo de proibição e punição especificamente do Funk. No mesmo ano em que foi apresentado o Projeto de Lei Anti-Oruam, foi apresentado poucos meses depois a CPI dos Pancadões, demonstrando como Estado tem mudado de estratégias, mas tem mantido sempre o mesmo alvo, operando como um mecanismo de antecipação penal, que trata o alvo como um crime, antes mesmo de ser definido legalmente como um, transformando as expressões culturais do funk, como um caso de polícia e problema de segurança pública, quando, na verdade, se trata de política cultural e social.

Sabido que viceja a prática de atos ilícitos punidos pela legislação penal nas festas clandestinas e “pancadões” no Município de São Paulo, especialmente uso de entorpecentes e tráfico de drogas, venda de bebidas alcoólicas adulteradas e para menores, apologia ao crime e exploração sexual, inclusive de menores. (São Paulo, 2025,p. 3)

Se trata aqui de mais uma CPI mobilizada por discursos moralistas, associando os bailes funks a práticas penais graves e ao crime organizado, Rubinho Nunes traz os bailes funks pejorativamente quando destaca a necessidade do combate aos “pancadões”, associando novamente a cultura dos bailes a espaços essencialmente criminosos, vinculando a música, o som e o evento a corrupção da juventude, como uma ameaça moral e social a todo o território. A uma deslegitimação da manifestação cultural a todo momento, ignorando que o funk é uma expressão cultural de resistência da juventude periférica, não o reconhecendo culturalmente.

Logo que a CPI foi aprovado, a forma como o vereador Rubinho convocou alguns sujeitos/artistas periféricos para estarem presentes na comissão, reforçou ainda mais a compreensão de que o alvo principal da CPI era criminalizar a juventude e a cultura periférica. Foram convocados artistas, influencers e figuras ligadas as culturas periféricas, dentre eles o Chavoso da USP, o MC Ryan SP, o Salvador da Rima, a MC Pipokinha, o Thiagson e entre outros comerciantes e artistas que não compareceram.

Ao acompanharmos todas as sessões da CPI dos Pancadões, percebe-se um espetáculo midiático, onde ao invés averiguar as omissões do poder público em relação às questões apresentadas dos bailes funks, a CPI a todo momento perseguiu os convocados a depor de forma sensacionalista, gerando engajamento na mídia, por meio de cortes rápidos e assim contribuindo para a desmistificação das culturas periféricas e o pânico moral.

O site TreatrineTV, descreveu o momento em que teve maior repercussão em todas as sessões da CPI dos pancadões.

Durante a sessão realizada na 5ª feira (28.ago.25), Rubinho tentou, sem sucesso, impor seu ritmo na conversa. Em meio a chilikues e nervosismo, o vereador sem

flow chegou a ameaçar dar “voz de prisão” ao youtuber, acusando-o de “testemunho falso”. Isso porque, ao ser questionado sobre a presença de crime nos bailes funk, Chavoso foi direto: “Existe crime em todo lugar, inclusive dentro desta Casa.”

A frase, certa e provocadora, desestabilizou Rubinho e seus aliados de extrema direita, que perderam o ritmo e, sem argumentos, passaram a ameaçar o professor. Rubinho e seus aliados exigiam provas de quem seria o criminoso na Casa de Leis paulista, mas o jogo já estava perdido para eles.

Ao tentarem criminalizar os bailes funk e a juventude periférica, os extremistas deram à Chavoso a oportunidade de sepultar os ataques fajutos à cultura. Chavoso, disse que a verdadeira ameaça nos bailes é a violência do estado, comprovada numa “CPI contra o funk”. Ao invés de questionar as falhas na fiscalização, a comissão se tornou uma cortina de fumaça para esconder a corrupção que corre solta na política ocultando, assim, os erros grosseiros da prefeitura.

Em um rápido e preciso discurso, Chavoso desmontou a tentativa de espetáculo midiático da direita e extrema direita, apontando que a CPI busca criminalizar a cultura e a liberdade da juventude. “Eles querem usar minha imagem para enganar seguidores, mas estão é criminalizando nossa arte e nossa liberdade”, disparou. (Queiroz, 2025).

A cena analisada não deve ser compreendida como um episódio isolado, mas como uma forma constante de tratamento do Estado com as culturas periféricas. A CPI, que deveria investigar falhas do Estado, como a fiscalização, a ausência de políticas públicas e omissões, desloca o foco da investigação ao convocar mais artistas Mc’s, o que também é importante, mas a convocação do poder público, de Secretarias da Cultura, da Educação e do Trabalho são fundamentais para trazer soluções juntamente com a comunidade sobre as desavenças apresentadas. A todo momento os parlamentares Rubinho e Sargento Nantes tenta constranger artistas e influenciadores periféricos, transformando-os no alvo central da CPI, e mais uma vez, esvazia-se o debate sobre a responsabilidade do poder público e reforça-se a construção de narrativas estigmatizantes, que produzem estereótipos e contribuem para a construção de um “inimigo” associado à população periférica, pobre e negra. Há uma grande diferença de tratamento com os jovens frequentadores dos bailes funks nas periferias e os jovens frequentadores de eventos similares nos bairros do centro de São Paulo, o incomodo não se baseia nos eventos em si, mas sim no público presente e local onde ocorre. São contradições que refletem o racismo e o preconceito contra a juventude periférica. Thiagson (2025), destaca na CPI a importância dos bailes para a juventude periférica,

Curiosamente tem 30 anos que houve primeira CPI relacionando o Funk ao crime, isso aconteceu em 1995 no Rio de Janeiro, ou seja, o que a gente está vendo é a repetição de uma tragédia, quando não se estuda história a gente está condenado a repeti-la. Já houve uma CPI, já houve uma tentativa de associar o funk ao crime, aos problemas sociais, culpar o funk aos problemas estruturais desse país.[...] O baile numa comunidade ele tem uma importância vital, é a vida da juventude que tem o seu direito ao lazer, inclusive muitos jovens que frequentam a bailes funks são jovens que pertencem à classe trabalhadora, e que são empregados nos trabalhos mais subalternizados, nos trabalhos que não vão garantir a mínima dignidade, e é esse tipo de trabalho que alguns políticos querem defender, “ó o funk está prejudicando os trabalhadores das comunidades”, defender os trabalhos levando em conta que as pessoas das periferias trabalham muitas vezes nos piores e mais exploratórios empregos, é uma espécie de, demonstra psicanaliticamente uma

saudade ancestral da escravidão, é como se o jovem periférico só pudesse trabalhar, só fosse força de trabalho, não tivesse direito ao lazer, a importância do baile é vital, o baile gera uma economia pra quebrada, o baile promove encontros, gera tendências, todas as tendências que musicais que depois o meio streaming vai se apropriar nascem na favela, a favela dita a tendência de corte de cabelo, de dança, de estilo musical, o baile de favela tem uma importância vital até pra saúde das pessoas que muito trabalham e só são exploradas.

Os bailes funk constituem importantes espaços de lazer, sociabilidade e resistência cultural para a juventude periférica, devendo ser reconhecidos como manifestações da cultura popular e tratados no âmbito das políticas culturais e sociais, e não como uma questão de segurança pública, e alvo direto da polícia militar. Nesse sentido, as CPI's devem ser construídas a partir da compreensão da cruel dinâmica geoespacial desigual que marca a cidade, estabelecendo um diálogo efetivo com a juventude e as comunidades onde essas manifestações se inserem. Torna-se necessário, portanto, pensar estratégias que não direcionem a juventude exclusivamente para espaços segregados para a realização de eventos culturais, mas que garantam o direito à cidade e à livre expressão cultural.

2.6 Criminalização cultural, seletividade penal e controle social no Brasil.

Ao analisarmos todos esses casos, percebe-se como o Estado, historicamente, se articulou na construção de diferentes dispositivos para criminalizar as culturas periféricas, e para a execução dessa criminalização a apropriação cultural e a seletividade penal sempre estiveram presentes. A criminalização das culturas periféricas é inseridas na lógica da seletividade penal, tratadas como problemas de segurança pública, onde a todo momento o sistema penal alimenta o pânico moral sobre territórios e corpos historicamente marginalizados. Vera Malaguti (2003), aborda esse pânico moral, que se esconde atrás do real medo da burguesia em perder seu espaço para a rebeldia popular da juventude negra e periférica.

“A ocupação dos espaços públicos pelas classes subalternas produz fantasias de pânico de 'caos sociais', que se ancoram nas matrizes constitutivas de nossa formação ideológica. [...] O projeto de construção da ordem burguesa no país se deparou sempre com o medo da rebeldia negra. Essa vertente autoritária que se impõe no mimetismo cultural do liberalismo brasileiro propõe, contra os abolicionistas radicais, uma monarquia constitucional que garante a exclusão das massas. [...] O medo branco faz com que o temor a insurreição seja mais sólido que a própria perspectiva da insurreição.” (p.34,35).

A seletividade do sistema penal brasileiro ocorre quando a lei é aplicada desigualmente, focando na punição com a população negra e periférica, sob uma visão estereotipada, considerandos(as) pelo Estado como sujeitos(as) delinquentes, E nesse mesmo

contexto, a criminalização das culturas periféricas ocorre como um mecanismo legitimado da seletividade penal.

Particularmente no Brasil, a seletividade penal indica como alvos preferenciais do sistema penal indivíduos e comunidades pobres, negros, ex-presidiários e outras minorias escolhidos para integrar um grupo – cada vez mais numeroso – de “inimigos do Estado”, cuja delinquência lhes retira o status de cidadãos, tornando-os destinatários de um verdadeiro Direito Penal do Inimigo, como sustenta Günther Jakobs (2008). (Günther, 2008, apud, Kalil; Bussinguer; Campos, 2025, p. 5)

Cabe destacar que, a seletividade penal, ao mesmo tempo, em que atua punindo os grupos socialmente vulnerabilizados, ela atua também garantindo a impunidade e proteção social aos grupos privilegiados. A seletividade penal é fortemente evidenciada nas apropriações das culturas negras e periféricas. O Cesar Mc expressa bem suas revoltas referente a apropriação cultural e a seletividade penal em “Favela Vive 4”.

É som de preto, yeah, yeah, ahn
 É som de preto, de favelado
 E quando toca, ninguém fica parado
 É som de preto, de favelado
 Mas quando toca, o branco lucra e nós que sai algemado
 Vidas pretas importam! (ADL, Favela Vive 4, 2023)

Percebe-se que, mesmo com as contradições do sistema penal e com a criminalização das culturas periféricas, as expressões culturais periféricas demonstram tamanhas potencialidades e luta política, assumindo assim um papel fundamental de compromisso e resistência de enfrentamento contra as expressões da questão social. Dessa forma, pode-se observar que a criminalização das culturas periféricas não ocorre isoladamente, mas ela se constitui por meio de um projeto estrutural de controle social, enraizado e sustentado pelo racismo e pela desigualdade de classe. No momento em que criminaliza as manifestações culturais, o Estado reforça a seletividade penal, naturalizando a marginalização e a punição de corpos negros e periféricos, ao mesmo tempo que permite a determinados grupos privilegiados a apropriação e o lucro sobre essas mesmas expressões culturais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora muitos avanços tenham ocorrido, trata-se ainda de um passado não tão distante, as criminalizações que recaiam sobre as religiões de matriz africana, o samba, a capoeira e diversas formas de produção intelectual e cultural no período colonial e pós-abolição permanecem, na contemporaneidade, direcionadas às culturas periféricas, que continuam sendo sistematicamente marginalizadas. Os mecanismos de repressão às culturas africanas e afro-brasileiras se reconfiguraram ao longo do tempo, mas não desapareceram.

A população periférica, em especial a juventude que compõe e produz as culturas do rap e do funk, segue sendo retratada pelos meios de comunicação hegemônicos como violenta e perigosa. Termos como “vagabundos” ainda são utilizados para deslegitimar essas existências, reforçando estigmas e estimulando o racismo e o ódio. Se no passado criminalizava-se o corpo, o território e a cultura, no presente são criminalizadas a linguagem, a estética, o som e a narrativa. Toda essa dinâmica evidencia a falsa abolição e revela como a classe dominante historicamente construiu novas estratégias de controle social.

O Rap e o Funk constituem-se como importantes instrumentos de expressão e porta-voz das sujeitas e sujeitos periféricos, ao retratarem a realidade cotidiana das favelas e periferias sistematicamente silenciadas pelo Estado e pela burguesia. São culturas de resistência que produzem consciência crítica, resgatam identidades e disputam narrativas, e justamente por isso, são tão temidas e constantemente criminalizadas. Não há como exigir dessas expressões culturais a representação de uma realidade distante e inexistente, para isso ocorrer, seria necessário, antes, transformar concretamente as condições de vida dessas populações, o que não se apresenta como interesse da classe dominante, uma vez que as expressões da questão social são inerentes à manutenção do sistema capitalista.

Dessa forma, as desigualdades sociais, a criminalização das culturas periféricas e a seletividade penal não se apresentam como fenômenos isolados, mas como parte de um projeto histórico de controle social fundamentado no racismo estrutural. Compreende-se, a partir desta pesquisa, que os limites da emancipação política na atual conjuntura se chocam com os interesses da elite brasileira e com a lógica do sistema econômico atual. Ainda assim, reconhece-se a urgência de pautas imediatas, como a construção de políticas públicas que assegurem o respeito às diversas expressões culturais, novos modelos de segurança pública, políticas afirmativas e a ampliação do papel crítico das universidades.

Destaco aqui também, a importância do tema para o Serviço Social. A pesquisa dialoga diretamente com a profissão, uma vez que, as culturas periféricas se fazem presentes

enquanto reflexo da realidade cotidiana e das particularidades nacionais e regionais. O cotidiano é o campo privilegiado do trabalho profissional das/dos assistentes sociais, e é nele que a arte e a cultura popular constantemente brotam e retornam, sempre se relacionando com a comunidade do entorno, com a juventude, com o território e com a realidade nacional, conformando um campo de atuação com imenso potencial mobilizador e emancipador. Dessa forma, reconhecer e estudar a criminalização das culturas periféricas, o controle social e o racismo estrutural, são elementos centrais para a compreensão das expressões da questão social.

Ao problematizar todas essas questões, dialogamos também com o projeto ético político da profissão, que preza pela defesa intransigente dos direitos humanos, pela democracia, pela liberdade, pela emancipação social, e também pelo compromisso com a população negra, periférica e juvenil. Portanto, ao compreendermos o Rap e o Funk como expressões legítimas de resistência, identidade e produção, o olhar profissional é ampliado e fortalecido nas práticas interventivas críticas, territorializadas e comprometidas com a emancipação social.

Por fim, este trabalho reafirma a cultura como forma de sobrevivência, resistência e afirmação de um povo historicamente silenciado. Defender o Rap, o Funk e as culturas periféricas é defender o direito da população negra de narrar sua própria história, disputar sentidos e existir com dignidade em uma sociedade marcada por profundas desigualdades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abadá, Capoeira. No Navio Negreiro. Disponível em: <https://www.letras.com.br/abada-capoeira/navio-negreiro#google_vignette>. Acesso em: 07 de out. de 2025.

ADL. Favela Vive 4. (Lord ADL, Mc Cabelinho, Kmila CDD, Orochi, DK 47, Cesar MC e Edi Rock) : ADL. São Paulo: independente, 2023. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/adl-mcs/favela-vive-4-part-mc-cabelinho-edi-rock-kmila-cdd-orochi-e-cesar-mc/>>. Acesso em: 12 de jan. 2026.

ADL. Favela Vive 6 (part. Lord ADL, MC Carol, Dexter, Borges, DK47 e Sandra de Sá). In: FAVELA Vive 6. [S.l.]: ADL, 2025. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/lord-adl/favela-vive-6-part-mc-carol-dexter-8deg-anjo-borges-dk47-e-sandra-de-sa/>>. Acesso em: 01 de jan. 2026.

Almeida, Silvio. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019.

Araujo, Adéle Cristina Braga. Gênese e função social da arte e os desdobramentos no processo formativo-educativo: uma análise fundamentada na estética lukacsiana. 2020. 163f. - Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-graduação em Educação Brasileira, Fortaleza, 2020. Disponível em: <<http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/55753>>. Acesso em: 05 de dez de 2025.

Batista, Vera Malaguti. O medo na cidade do Rio de Janeiro : dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003. Acesso em: 09 de jan. 2026.

Bento, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

Bispo Neto, Antonio R. “O ferreiro fez, o ferreiro faz”: o cotidiano das religiosidades africanas na cidade do Rio de Janeiro do século XIX, notas de pesquisa. RJHR XV: 28, 2022. Disponível em: <<https://klineeditora.com/revistajesushistorico/arquivos28/1-antonio.pdf>>. Acesso em: 17 de out. de 2025.

Bragança, Juliana da Silva. “Porque o funk está preso na gaiola” (?): A criminalização do funk carioca nas páginas do Jornal do Brasil (1990-1999). 165 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2017.

Brasil. Código Penal (1890). Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, 1890. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm> Acesso em: 17 out. 2025.

Brasil. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 29 de dez. 2025.

Brasil. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 17 out. 2025.

BORGES, Pedro. “Os pretos estão em território inimigo”, afirma KL Jay, do Racionais MC’s. Alma Preta, 25 set. 2017. Disponível em: <<https://almapreta.com.br/sessao/cultura/os-pretos-estao-em-territorio-inimigo-afirma-kl-jay-do-rationais-mc-s/#:~:text=Se%20a%20sua%20mente%20j%C3%A1%20est%C3%A1%20morta%2C,tem%20escola%2C%20n%C3%A3o%20sabem%20ler%20direito%2C%20tem>>. Acesso em: 26 de fev. 2026.

Bueno Da Silva, Adriano. Palavra de mano: luta de classe e tensão racial na palavra dos manos: uma análise sócio-histórica da formação do rap como gênero do discurso. Campinas, 2012.

Câmara Municipal de São Paulo, Comissão de Inquérito (CPI) - Pancadões | 16/10/2025. YouTube, 16 out. 2025. Disponível em: <<https://www.youtube.com/live/XN4stS8MEIA?si=ZHYyp2biTWiUD4gi>>. Acesso em 09 de jan. 2026.

Carneiro, Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Programa de pós-graduação em Educação da Universidade de São Paulo – USP. Tese de Doutorado, 2005. Acesso em: 29 de dez. de 2025.

Carneiro, Sueli. Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

Coelho, Luana da Silva; Barbosa, Edson Diego Silva. Da Luta / On Fight: ancestralidade, capoeira e luta: diáspora de um povo em busca de liberdade. 1. ed. [s.l.]: AFDLP – Associação de Filosofia, maio 2025. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Constantino-Pereira-Martins/publication/391771566_D_A_LUTA_ON_FIGHT_2025/links/682d6ef98a76251f22e3af2f/DA-LUTA-ON-FIGHT-2025.pdf#page=448>. Acesso em: 20 de out. 2025.

D’Andrea, Tiaraju Pablo. A formação das sujeitas e dos sujeitos periféricos: cultura e política na periferia de São Paulo. São Paulo: Dandara, 2022. 288 p. ISBN 978-65-88586-19-8.

Dantas, Francileide Moreira. Samba de roda do Recôncavo baiano. 2016. 25f. Trabalho de Conclusão de Curso (História e Cultura Africana e Afro-brasileira), Departamento de História do CERES, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/44320>> Acesso em: 03 de fev. 2026.

De Favelas Marielle Franco, Dicionário. Gírias, 2025. Disponível em: <<https://wikifavelas.com.br/index.php/G%C3%ADrias#:~:text=e%20se%20desenvolver.-,Sobre,que%20emergem%20das%20periferias%20urbanas>>. Acesso em: 10 out. 2025.

Dialético Arcanjo Lima. Facção central na Sonia Abraão e etc (SEM TRAVAR). [S.l.], 25 nov. 2013. Disponível em: <<https://youtu.be/jMtqwyLYp38?si=HlrgCcg9lIdvq9Sd>>. Acesso em: 18 de dez. de 2025.

Dias, Solange Irene Smolarek (Org.). Planejamento urbano e regional: ensaios acadêmicos do CAUFAG em 2007.1. Cascavel, PR: Smolarek Arquitetura, 2007.

Dos Santos Rosa, Daniele. A peculiaridade do estético e a emancipação humana: a arte em Aristóteles e Lukács. Cadernos do GPOSSHE On-line, [S. l.], v. 5, n. 1, 2021. DOI: 10.33241/cadernosdogposshe.v5i1.7338. Disponível em: <<https://revistas.uece.br/index.php/CadernosdoGPOSSHE/article/view/733>> Acesso em: 6 dez. 2025.

Emicida. AmarElo. São Paulo: 2019. 1 CD, faixa 10. Disponível em: <<https://youtu.be/uJcjV6g5mV8?si=yv6QOd0DcrvUzXP5>>. Acesso em: 11 out. 2025.

Emicida. Ismália. AmarElo. São Paulo: 2019. 1 CD, faixa 8. Disponível em: <<https://youtu.be/4pBp8hRmynI?si=PTTjmu6j0JgmVQQ>>. Acesso em: 11 out. 2025.

Emicida. Principia. AmarElo. São Paulo: 2019. 1 CD, faixa 1. Disponível em: <<https://youtu.be/v-kbB3wZsyo?si=z-qhT6UnYdd2ShYk>>. Acesso em: 10 fev. 2026.

Estadão. MP quer vetar veiculação do clipe do Faccão Central. Estadão, 3 de mar. de 2012. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/cultura/musica/mp-quer-vetar-veiculacao-do-clipe-do-faccao-central/>>. Acesso em: 18 de dez. 2025

Fernandes, Florestan. O Significado do Protesto Negro. São Paulo: Expressão Popular, 2017.

Gomes, Edson. 500 Anos. Acorde, Levante, Lute. Atração Fonográfica, 2001. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=IayFgsH6xwE>>. Acesso em: 17 out. 2025.

Gonzalez, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Organização: Rios F, Lima M. Rio de Janeiro: Zahar; 2020.

Gorender, Jacob. Escravidão Colonial. - 5 ed - São Paulo: Editora Ática, 1985.

Guimarães, Antônio Sérgio. Racismo e anti-racismo no Brasil. 34. ed. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 1999.

Guimarães, Maria Eduarda Araujo. 1998, Do Samba ao Rap, a música negra no Brasil. Tese de Doutorado defendida no instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Campinas.

Hooks, bell. Anseios: raça, gênero e políticas culturais. Tradução: Jamille Pinheiro. São Paulo: Elefante, 2019.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil: 500 anos de povoamento. Rio de Janeiro, 2000.

Jesus, Carolina, Maria, de. (1963). Provérbios. São Paulo: s/editora.

Kalil, Maria Clara de Lisieux; Bussinguer, Elda Coelho de Azevedo; Campos, Gabriel Silveira de Queirós. “Preto, pobre, perigoso, passado periculoso”: seletividade penal e resistência cultural periférica, uma análise de discurso de produções musicais de ritmos originados nas favelas brasileiras. Revista Fórum de Ciências Criminais, 2025. Disponível em: <<http://arquivo.fdv.br/uploads/188fpyeu8s.pdf>>. Acesso em 12 de jan. 2026.

Leme, Mileny, Pindorama é o nome dessa terra, 2025. Disponível na plataforma: <https://www.threads.com/@eusoumileny/post/DH82_I7xiPQ/pindorama-poesia-por-mileny-na-escola-eu-aprendi-que-quem-descobriu-o-brasil-foi?hl=pt-br>.

Lukács, György. Die Eigenart des Ästhetischen: Band 1. Berlin und Weimar: Aufbau-Verlag, 1987.

Lukács, György. Estética 1: la peculiaridad de lo estético. Traducción Manuel Sacristán. Barcelona: Grijalbo, 1965a. v. 1.

Lukács, György. Grande Estética. Marxists.org, 1962. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/lukacs/1962/grande/05.htm>> Acesso em 19 de out de 2025.

Lukács, Georg. Para uma Ontologia do Ser Social. (Trad. Nélcio Schneider, Ivo Tonet, Ronaldo Vielmi Fortes). São Paulo: Boitempo, 2013

Luzia Pinta (século XVIII). Biografias de Mulheres Africanas, 2021. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/africanas/luzia-pinta-seculo-xviii/>>. Acesso em: 15 out. 2025.

Marcinho, MC. Funk da antiga, 2001. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/mc-marcinho/149571/>>. Acesso em: 02 de dez. 2025.

Moura, Clóvis. Dialética Radical do Brasil Negro. 2. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2014.

Moura, Clóvis. História do negro brasileiro. São Paulo: Ática, 1992.

O percurso histórico legal das religiões afro-brasileiras na primeira metade do século XX. Cadernos de Pesquisa do CDHIS, [S. l.], v. 38, n. 1, p. 385–414, 2025. DOI: 10.14393/cdhis.v38n1.2025.78956. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/cdhis/article/view/78956>>. Acesso em: 17 out. 2025.

Oruam; Maurin; Victor Wao. Lei Anti O.r.u.a.m. 2025. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/oruam/lei-anti-o-r-u-a-m/>>. Acesso em 01 de jan. 2026.

Queiroz, Tero. Chavoso da USP ‘esmaga’ extrema direita e sai maior da CPI dos Pancadões. Teatrine TV, São Paulo, 29 ago. 2025. Disponível em: <<https://www.teatrinetv.com.br/politica-cultural/chavoso-da-usp-esmaga-extrema-direita-e-sai-maior-da-cpi-dos/19423/>> Acesso em 08 de jan. 2026.

Racionais MC's. A vida é um desafio. São Paulo: Cosa Nostra, 2002. 1 música. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/racionais-mcs/66802/>>. Acesso em: 11 de dez de 2025.

Rosa, Samuel. Tudo ‘S’ - Movimento Black Rio e a explosão da identidade negra. Esquerda Diário, 19 nov. 2022. Disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/Tudo-S-Movimento-Black-Rio-e-a-explosao-da-identidade-negra>. Acesso em: 02 dez. 2025.

São Paulo. Câmara Municipal. Comissão Parlamentar de Inquérito[CPI dos Pancadões. Requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito, São Paulo, 2025. Disponível

em: <<https://www.saopaulo.sp.leg.br/comissao/comissoes-parlamentares-de-inquerito-cpis/cpi-dos-pancadoes/>>. Acesso em 07 de jan. de 2026.

São Paulo. Câmara Municipal: Projeto de Lei no 26/2025. Disponível em: <<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=582793>>. Acesso em: 26 de dez. 2025.

SILVA, Daniel Neves. Panteras Negras: surgimento, ideologia e fim. História do Mundo, 2024. Disponível em: <<https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/os-panteras-negras-e-o-movimento-racial-nos-eua.htm>> Acesso em: 26 fev. 2026.

Souza, Alberto Carlos de. A origem do samba no Brasil. 2021. Disponível em: <<https://sseditora.com.br/wp-content/uploads/HUMANIDADES-E-CIENCIAS-SOCIAIS-UMA-ANALISE-INSTITUCIONAL..pdf#page=8>>. Acesso em: 03 fev. 2026.

Teoria e Debate, no 46, 15 de novembro de 2000. Acervo: CSBH/FPA. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/csbh/mano-brown-2000/>>. Acesso em: 01 de dez. 2025.

Vettorazzo, Amanda. QUERO PROIBIR O ORUAM DE REALIZAR SHOWS EM SÃO PAULO!. Instagram, 23 de janeiro de 2025. Disponível em: <<https://www.instagram.com/reel/DFLBV7jJnBe/>>. Acesso em: 01 de jan. 2026.